

ACTA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2007:

No dia dez de Abril do ano de dois mil e sete, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Eng.º António Jorge Nunes, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito e Sr. Francisco Manuel Gonçalves, a fim de se realizar a sétima Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, a Chefe da Divisão Administrativa, Dr.ª Helena Maria Cardoso Jerónimo Rodrigues e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.

Ainda estiveram presentes, os Directores dos Departamentos Sócio – Cultural, Dr. Eleutério Manuel Alves e de Obras e Urbanismo, Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão, os Chefes das Divisões, de Obras, Eng.º José Manuel da Silva Marques, de Urbanismo, Arqt.º João Pedro Gradim Ribeiro, de Transportes e Energia, Eng.º Orlando António de Sousa Gomes, de Saneamento Básico, Eng.º João Carlos Garcia Rodrigues Praça, da Cultural e Turismo, Dr.ª Alice de Fátima Monteiro Martins e da Defesa do Ambiente, Dr. João Maria da Rocha Peixoto Cameira.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

FALTAS: A Sr.ª Vereadora, Dr.ª Fátima Fernandes, não esteve presente à reunião por se encontrar de férias.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Vice-Presidente, Eng.º Rui Caseiro

DIVISÃO DE INTERVENÇÃO VETERINÁRIA DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Vice-Presidente foi apresentada uma proposta de resolução referente à saída destes Serviços da Cidade de Bragança e que a seguir se transcreve:

“No decurso da reestruturação dos vários Serviços do Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP), o Governo decidiu verticalizar, na Direcção Geral de Veterinária, os Serviços de

Veterinária a nível nacional (Decreto Regulamentar n.º 11/2007, de 27 de Fevereiro), autonomizando-os das Direcções Regionais de Agricultura, onde, a nível local estavam integrados.

Através da Portaria n.º 219-P/2007, de 28 de Fevereiro, o Sr. Ministro da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas criou 6 unidades orgânicas de âmbito sub-regional na dependência da Direcção de Serviços de Veterinária da Região Norte, sediada em Braga. Destas unidades, uma designa-se Divisão de Intervenção Veterinária de Bragança e abrange os 12 concelhos do distrito de Bragança. Ao contrário das unidades orgânicas das outras Direcções Gerais e Regionais, nada é referido quanto ao local sede das Divisões de Veterinária.

Assim e face a rumores de que a Divisão de Intervenção Veterinária de Bragança, pode não ficar sediada na cidade de Bragança, podendo representar a saída de um Serviço importante para a economia do Concelho, apresento a seguinte reflexão e proposta de resolução:

1 – O Município de Bragança, além de ser um dos maiores do país, é o maior do distrito de Bragança, sendo também o que possui o maior número de explorações agrícolas, mais população agrícola e maior efectivo pecuário.

2 – A importância da pecuária do concelho, no contexto regional, sempre justificou a existência de Serviços Públicos de Veterinária sediados em Bragança. Desde sempre que os Serviços de pecuária estão instalados em Bragança, primeiro de forma autónoma, e durante muitos anos, como Intendência Pecuária, mais tarde integrados na DRATM-Zona Agrária da Terra Fria e mais recentemente como Divisão de Intervenção Veterinária a funcionar nas instalações da Zona Agrária de Bragança e com área de intervenção semelhante à que agora se propõe.

3 – De todos os concelhos que integram a zona de intervenção, Bragança é aquele que possui maior número de técnicos e colaboradores adstritos ao serviço de veterinária, tendo estes aqui as suas vidas organizadas, sendo que a eventual saída destes serviços da cidade, seria uma das muitas dificuldades a que Bragança tem sido submetida pelo isolamento, contribuindo assim para uma maior desertificação, constituindo, sobretudo, um manifesto prejuízo para os agricultores do concelho em geral e para os funcionários em

particular, tornando a cidade mais vulnerável, não favorecendo o desenvolvimento de actividades económicas capazes de reforçar e afirmar Bragança como cidade de média dimensão no Sistema Urbano Nacional.

4 – A falta de oportunidades de trabalho criadas pelos Serviços Desconcentrados da Administração Central em cidades de fronteira como Bragança, confere ao Governo maiores responsabilidades no combate à desertificação do Interior e na construção de um país com maior coesão territorial, social e económica.

5 – A eventual retirada dos Serviços de Veterinária de Bragança será entendida como uma medida negativa, contrária à história económica concelhia neste âmbito (o essencial da pecuária da região está no concelho de Bragança), desnecessariamente prejudicial aos trabalhadores dos actuais serviços sedeados em Bragança. Por isso a decisão deverá ser tomada no sentido da manutenção dos Serviços de Veterinária em Bragança.

6 – Face ao exposto, propõe-se que a presente proposta de resolução, no sentido de considerar essencial para a economia do Município a manutenção em Bragança da Divisão de Intervenção Veterinária, seja enviada a sua Excelência o Ministro da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas com conhecimento ao Sr. Director Geral de Veterinária, Sr. Governador Civil, Sr. Presidente da Assembleia Municipal, Juntas de Freguesia e Associações de Criadores.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta de resolução.

ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E GESTÃO FINANCEIRA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2007

Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos membros desta Câmara Municipal.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta.

LEGISLAÇÃO

PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Decreto-Lei n.º 71/2007, I Série, de 27 de Março, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, que aprova o novo estatuto do gestor público e revoga o Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 74/2007, I Série, de 27 de Março, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, que consagra o direito de acesso das pessoas com deficiência acompanhadas de cães de assistência a locais, transportes e estabelecimentos de acesso público, revogando o Decreto-Lei n.º 118/99, de 14 de Abril.

Acórdão n.º 7/2007, I Série, de 27 de Março, do Supremo Tribunal Administrativo, que uniformiza a jurisprudência sobre a interpretação dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e 38.º, n.º1, do Decreto-Lei n.º 247/87 – carreiras horizontais relativamente a fiscal de leituras e cobrança.

Tomado conhecimento.

TOLERÂNCIA DE PONTO DIA 5 DE ABRIL (QUINTA-FEIRA) NO PERÍODO DA TARDE

Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o acto praticado pelo Sr. Presidente.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A EURISKO - ESTUDO, PROJECTOS E CONSULTORIA, S. A. E A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Pelo Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, foi presente o Protocolo de Colaboração que a seguir se transcreve:

“Entre:

Eurisko – Estudos, Projectos e Consultoria, S.A., com sede na Avenida da Boavista, n.º 2671, no Porto, adiante designada por Primeira Outorgante e aqui representada pelo seu Director Geral, Doutor Augusto José Borges de Andrade, e Câmara Municipal de Bragança sedeada no Forte S. João de Deus, 5301 – 902 Bragança, adiante designada por Segunda Outorgante e aqui representada pelo seu Presidente, Eng.º António Jorge Nunes.

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas Cláusulas seguintes

PRIMEIRA

Pelo presente Protocolo, a Primeira e a Segunda Outorgantes assumem uma posição de colaboração preferencial com vista à Implementação do Programa Certificar na área da Qualidade na Câmara Municipal de Bragança

SEGUNDA

1. No que concerne ao Programa Certificar, as partes acordam que a actividade da Segunda Outorgante consiste;

Na apresentação do Programa junto dos colaboradores em conjunto com a Primeira Outorgante.

Na recolha de todos os dados necessários para a elaboração da Candidatura.

2. Na fase de implantação do Programa referido no número anterior, cabe ainda à Segunda Outorgante dar apoio:

Na entrega e recolha de toda a documentação necessária para a organização do Dossier Técnico Pedagógico.

Na preparação das salas para o desenvolvimento da formação.

Disponibilizar os colaboradores dos departamentos envolvidos para as acções de formação, de acordo com o cronograma pré-estabelecido e aceite por ambas as partes, os quais serão os discriminados na listagem anexa ao presente protocolo, sendo que a responsabilidade da respectiva indicação incumbirá à Segunda Outorgante.

3. Compete à Primeira Outorgante:

Prestar a formação-acção nos departamentos definidos pela Segunda Outorgante de forma a desenvolver o Sistema de Gestão de Qualidade.

TERCEIRA

As necessidades ou dificuldades pontuais, eventualmente resultantes de aplicação deste Protocolo, serão resolvidas por acordo entre ambas as partes.

QUARTA

O presente Protocolo é válido pelo prazo de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos, se não for denunciado através de comunicação escrita e enviada sob registo à outra parte com uma antecedência mínima de trinta dias, sendo esta reportada ao fim do prazo ou da renovação.

QUINTA

Ambas as partes renunciam expressamente ao direito a qualquer indemnização, resultante da execução do presente Protocolo, sem prejuízo da responsabilidade que possa derivar da prática de actos ilícitos dolosos por qualquer das outorgantes ou seus representantes.

SEXTA

1. No caso de diferendo entre os outorgantes, e tratando-se de questão suscitada em matéria de interpretação, validade ou execução do presente Protocolo, será o mesmo decidido por um Tribunal Arbitral, na Comarca de Bragança, e que julgará segundo a equidade.

2. O processo arbitral compreenderá unicamente dos articulados, a petição inicial e a contestação, e será escrito.

3. O Tribunal Arbitral será constituído apenas por um árbitro, escolhido por acordo dos outorgantes.

4. Aplica-se subsidiariamente em matéria de arbitragem, o disposto na Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

5. Todas as questões que deviam dirimir-se nos Tribunais comuns serão da competência da Comarca de Bragança.”

Intervenção dos Vereadores, Dr.ª Idalina Alves e Sr. Francisco Gonçalves

“Na reunião ordinária de 12 de Fevereiro de 2007, foi aprovado um Protocolo de Colaboração entre a EURISKO -Estudos, Projectos e Consultorias, S.A. e a Câmara Municipal de Bragança, com vista à Implementação do Programa Certificar na elaboração dos Planos de Emergência Interna dos Edifícios Escolares, bem assim a sede da Câmara Municipal, Centro Cultural Municipal e Biblioteca, Centro Cultural Paulo Quintela, Estação Rodoviária, Teatro Municipal, Piscina e Pavilhão Municipal e Estádio Municipal. Na data, foi informado pela Sr.ª Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira que, o mesmo Protocolo foi celebrado "na sequência de uma candidatura realizada no âmbito do Programa Foral, sem qualquer encargo financeiro para a Autarquia " e que se tratava de " uma oportunidade única de formação no âmbito da segurança muito valiosa para os colaboradores da Autarquia e a custo zero". (acta n.º 3 /2007).

Constando agora, nesta reunião ordinária de 2007/04/10, um novo Protocolo com a mesma empresa, mas com vista à Implementação do Programa Certificar na área da Qualidade, na Câmara Municipal de Bragança, perguntamos:

1. Este Protocolo também é celebrado na sequência da candidatura realizada no âmbito do Programa Foral?

2. O mesmo também é a custo zero para a Autarquia?

3. Sendo que a Certificação funciona como um todo integrado, contemplando a Qualidade, a Segurança e o Ambiente, a Autarquia tem como objectivo a certificação nesses 3 sistemas com dimensões diversificadas, e, se é a EURISKO, que irá, enquanto Entidade Formadora e Consultora, a dar apoio para a concretização desse mesmo objectivo?

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente, após ter referido a utilidade do Protocolo pelo Município, solicitou à Sr.ª Directora de Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, que prestasse os esclarecimentos necessários sobre este assunto.

Intervenção da Sr.ª Directora de Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira

A Sr.ª Directora referiu, tratar-se de um Protocolo celebrado em 2005, com a “Eurisko”, na sequência de uma candidatura realizada no âmbito do “Programa Foral”, sem qualquer encargo para a Autarquia.

Trata-se de um projecto de formação, extensivo a todos os funcionários do Município, tendo como objectivos essenciais:

a) Dar a necessária formação a todos os funcionários, acerca dos procedimentos de trabalho, tendo em vista a melhoria geral dos serviços, suportados em adequados manuais de procedimentos, instruções de trabalho, melhor qualidade nos serviços, sendo esta a política traçada para esta Autarquia, processo que será objecto de possível certificação por parte de entidade externa.

Esta matéria está abordada nos relatórios de gestão dos anos de 2005 e 2006.

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente informou que quanto às dúvidas apresentadas, no sentido de saber se a Câmara Municipal, mais tarde viria a apresentar protocolo com a “Eurisko”, na área do Ambiente, o mesmo não está previsto, uma vez que as questões ambientais estão intrinsecamente associadas à formação concedida.

A certificação na área da qualidade rege-se pela Norma Europeia ISO 9001, enquanto que a do ambiente, se rege pela Norma Europeia ISO 14 001.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Protocolo.

Neste período da Ordem de Trabalhos, o Sr. Presidente e a Sr.ª Vereadora, Dr.ª Idalina Alves, ausentaram-se da reunião, por motivos oficiais, ficando o Sr. Vice Presidente, Eng.º Rui Caseiro, a presidir à reunião.

ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DO SABOR/RENOVAÇÃO

Pelo Sr. Vice-Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando que por deliberação de Reunião de Câmara de 12 de Março de 2001, a Câmara Municipal de Bragança passou a integrar a gestão da Zona de Caça Municipal, do Sabor (ZCMS), tendo esta sido criada por Portaria n.º 1241/2001, de 26 de Outubro, englobando todos os terrenos da freguesia de Outeiro;

Considerando que a ZCMS foi criada pelo período de 6 anos, terminando a sua vigência em Outubro de 2007;

Considerando que o processo de renovação de ZCMS, deve ser apresentado até dia 26 de Abril de 2007;

Considerando que a ZCMS tem funcionado regularmente neste período;

Considerando que em 19/11/2001 foi constituída a Associação de Caça e Pesca de Outeiro;

Considerando ainda que em reunião realizada na freguesia de Outeiro, no dia 25 de Março, conforme acta da Assembleia-Geral, foi solicitada pelos caçadores, a continuidade desta Câmara Municipal e a Junta de Freguesia na Gestão da Zona de Caça Municipal do Sabor, com inclusão também da Associação de Caça e Pesca de Outeiro.

Assim, propõe-se que esta Câmara Municipal de Bragança continue a

integrar a entidade gestora da ZCMS em parceria com a Junta de Freguesia de Outeiro e Associação de Caça e Pesca de Outeiro por um período de 6 anos, correspondente ao período de renovações da referida Zona de Caça Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

FEIRA DAS CANTARINHAS/ XXI FEIRA DE ARTESANATO/2007

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“À semelhança dos anos anteriores, proponho que a Feira das Cantarinhas e a XXI Feira de Artesanato de Bragança, sejam organizadas em parceria com a ACISB – Associação Comercial e Industrial e Serviços de Bragança.

A Feira das Cantarinhas realizar-se-à nos dias 02 e 03 de Maio e ocupará os seguintes espaços:

- Parque de estacionamento da Câmara Municipal de Bragança;
- Largo anexo ao edifício do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social;
- Zona envolvente ao Mercado Municipal;
- Rua Dr. Manuel Bento;
- Ruas envolventes à Escola Secundária Abade de Baçal;
- Terrados do Mercado Municipal; e,
- Largo anexo aos Bombeiros Voluntários de Bragança.

A XXI Feira de Artesanato decorrerá nos dias 2,3,4, 5 e 6 de Maio, na Praça Camões.

Nesta parceria cabe à ACISB a contratação de meios, bem como a relação com os operadores participantes nas Feiras, assim como a despesa e a receita daí decorrentes, assumindo a Câmara Municipal uma participação financeira de 15.000,00 €, conforme orçamento provisional apresentado, a transferir para a ACISB pelos serviços prestados, em duas tranches:

- a 1.ª de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) até final de Abril de 2007;
- a 2.ª de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) até final de Maio de 2007, com a entrega do relatório das feiras.

Proponho ainda que sejam atribuídos gratuitamente um lugar no parque de estacionamento da Praça Camões a cada expositor, no período em que decorrerá a Feira do Artesanato.”

Em virtude da Sr.ª Vereadora, Dr.ª Idalina Alves, se ter ausentado da Reunião, pelo Sr. Vereador, Francisco Gonçalves, foi apresentado, por escrito, o documento assinado pelos mesmos e que a seguir se transcreve:

“Sendo a Feira das Cantarinhas um evento tradicional anual que congrega o dinamismo e parceria da Autarquia e ACISB -Associação Comercial e Industrial e Serviços de Bragança, e que traz à nossa cidade uma diversificada oferta de produtos, sem faltarem as tradicionais cantarinhãs de barro, o artesanato e as 1.ªs cerejas do ano, deveria regressar, em nosso entender, para as antigas ruas da urbe, repletas de antiguidade, história e tradição, dinamizando-as e animando-as pelas gentes de todo o distrito de Bragança, do de Vila Real, da própria vizinha Espanha e demais turistas que nos visitam nesta época do ano. Assim, seria o seu lugar privilegiado, a Pç. da Sé e as Ruas Direita, Almirante Reis, 5 de Outubro, Alexandre Herculano, Largo dos Correios, Pç. Cavaleiro de Ferreira e Pç. Camões, agora em substituição do Jardim António José de Almeida para a Feira de Artesanato.

A proposta apresentada relativamente aos espaços mencionados, mais não é do que o quebrar da tradição e o manter o "status quo", como se de uma feira normal, de qualquer dia do ano e do mês, se tratasse, pelo que, não podemos concordar.

Relativamente à comparticipação financeira para a ACISB no sentido de apoiar a organização e gestão do evento, concordamos, bem assim com a atribuição gratuita de um lugar no parque de estacionamento da Pç. Camões a cada expositor no período da duração da Feira do Artesanato. “

Intervenção do Sr. Vice Presidente, Eng.º Rui Caseiro

“Entendo essa posição, porque é tomada com um elevado grau de saudosismo.

A Feira das Cantarinhas realiza-se no actual Centro da Cidade, espaço cuja centralidade não existia há anos atrás. É de salientar, que esta localização, é na envolvente do Mercado Municipal, no espaço onde se realiza

a feira normal, tendo muito a ver com a actividade exercida no Mercado Municipal.

Deve-se ter em conta que a Feira das Cantarinhas, já se realizou na zona envolvente ao Estádio Municipal. Actualmente o espaço ocupado responde melhor ao número de feirantes (± 500) e seria complicado distribuí-los pelo Centro da Cidade, sem que houvesse o encerramento ao trânsito das principais ruas, causando transtornos a toda a mobilidade.

Por outro lado, a Feira do Artesanato, decorre na mesma data, e no Centro da Cidade, dando movimento e revitalizando a actividade comercial.

Devo referir que o local de realização das duas feiras é também considerado pela ACISB, como os melhores espaços, para o efeito, existentes na Cidade.”

Intervenção da Sr.ª Vereadora, Dr.ª Isabel Lopes

“A actual Feira das Cantarinhas sofreu natural evolução, e houve também a necessidade de adaptar o espaço às novas características. Dantes era uma feira tradicional, mais pequena e enquadrável na Zona Histórica, actualmente, seria impraticável a sua realização neste espaço.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, a proposta relativamente ao apoio financeiro, conforme solicitado pela ACISB.

No que se refere aos locais da realização da Feira das Cantarinhas, foi deliberado, aprovar, com três votos a favor, dos Srs., Vice Presidente, Eng.º Rui Caseiro e Vereadores, Arqt.º Nuno Cristóvão e Dr.ª Isabel Lopes e um voto contra, do Sr. Vereador Francisco Gonçalves.

ASSOCIAÇÃO DO CYBERCENTRO DE BRAGANÇA – RELATÓRIO DE CONTAS DE 2006

O Sr. Vereador, Arqt.º Nuno Cristóvão, na qualidade de Presidente da Direcção do Cybercentro de Bragança, fez uma apresentação sucinta do documento e de alguns aspectos que considera mais relevantes e relacionados com a actividade em 2006.

Assim:

“A actividade da associação em 2006 foi superior à do ano anterior cifrando-se em 64.613,28 €, para o que contribuiu uma maior abertura dos

serviços prestados, aliado a uma maior rentabilidade dos recursos humanos disponíveis.

A prestação de serviços evoluiu muito favoravelmente desde o segundo trimestre de 2006. Tendo-se verificado no primeiro trimestre uma quebra acentuada relativamente ao mesmo período de 2005, devido a algumas alterações nas políticas de acesso à Internet e também ao estrangulamento dos postos de trabalho disponíveis, verificou-se no entanto que no segundo trimestre ao passamos de 18 para 24 postos de trabalho permitiu diminuir o tempo de espera e aumentar a satisfação dos clientes.

A principal fonte de receitas teve origem na sala de trabalho, com um rendimento médio mensal de 1.639,64€ (líquidos de IVA), o que representa um aumento de 6% face a 2005, pelo que a manutenção dos equipamentos e a qualidade do apoio prestado, deve receber um esforço redobrado em 2007.

No que se refere à evolução dos efectivos, em 2006 a Associação manteve os postos de trabalho. Actualmente o Cybercentro tem 3 pessoas: o Director Executivo e duas Funcionárias Administrativas. Esta estabilidade tem também permitido melhorar a qualidade do serviço prestado e reduzir significativamente a dependência de recursos humanos ao abrigo do Programas Ocupacionais do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

Relativamente ao investimento, verificou-se que no decurso do exercício de 2006, a Associação investiu 7.412,87 €.

Quanto à análise económica e financeira, a Associação mostrou-se auto-suficiente para suprir as suas necessidades de tesouraria, sem ter necessidade de recorrer a empréstimos.

O exercício de 2006 foi influenciado pelo crescimento do volume de prestação de serviços, cifrando-se o volume de negócios em 64.613,28 euros, o que significou um aumento de 14,58% em relação ao ano anterior.

Nesta medida, prevê-se para o próximo exercício que a Associação continue a evoluir positivamente, não se antevendo mudanças significativas, quer na estrutura da actividade, quer na estrutura financeira.

A Direcção propôs que o benefício do exercício de 2006, no valor de 5.214,99 Euros, fosse aplicado na cobertura de prejuízos. Relativamente ao Plano de Actividades e Orçamento para 2007, o Cybercentro pretende fazer

uma actualização do equipamento, em hardware e de software.

O Plano de Actividades incluirá a actualização de hardware e software, com a introdução do novo sistema operativo da Microsoft, uma vez que já decorreram 4 anos, proceder à manutenção das salas de trabalho de estudo e de formação, à manutenção de instalações, nomeadamente da reprografia e ao reajustamento da organização de espaços.

Dar continuidade à divulgação e promoção do Cybercentro pelas instituições de ensino e fazer uma aposta forte nos serviços multimédia com o projecto “Bragança.tv”, criando uma plataforma de distribuição e divulgação de conteúdo, realizados por pessoas da região, recorrendo às notícias criadas pela imprensa regional, local, rádios locais, com a mais valia da componente vídeo.

Em termos de orçamento, os proveitos previsionais são de 68.513,06 € e os custos previsionais serão de 65.972,57 €, maioritariamente relacionados com os recursos humanos afectos ao Cybercentro e excluindo as amortizações, pelo que se poderá admitir que o exercício de 2008 atinja o resultado previsional positivo de 2.540,49 €.

Informou ainda que na Assembleia Geral realizada em Castelo Branco, com a presença de todos os Cybercentros a funcionar no país (Beja, Bragança, Castelo Branco, Covilhã, Guarda e Guimarães) foram apresentados os relatórios de gestão, planos de actividade e ponto de situação dos Cybercentro, tendo sido registado a boa execução orçamental do Cybercentro de Bragança, sendo também aquele que apresentou um maior número de utilizadores (\pm 40.000), atravessando todos os grupos etários (o novo com 7 anos e o mais velho com 61), das mais variadas profissões (cerca de 80 profissões diferentes) e provenientes de todo o país (119 localidades diferentes).

Para uma leitura mais concreta, podemos segmentar os frequentadores em estudantes e não estudantes. Relativamente à idade podemos concluir que na sua maioria os estudantes têm entre 18 e 30 anos (44%) com uma percentagem bastante elevada na faixa dos menores de 18 anos (38%). Os não estudantes tem na sua maioria entre 18 e 30 anos (53%) existindo também uma percentagem significativa na faixa dos 30 a 40 anos (37%).

Relativamente às profissões podemos somente dizer que são muito variadas, destacando-se:

a título de curiosidade:

Freira	Enfermeiro
Administrativo	Eng.º Civil
Advogada Estagiária	Eng.º Florestal
Agente PSP	Eng.º Mecânico
Ajudante de Cozinha	Eng.º Téc. Florestal
Aposentada	Eng.º Zootécnico
Arquitecto	Escriturária
Assist. Gerente	Formadora
Atleta de Futebol	Funcionário Público
Biólogo	Gerente Bancário
Bancário	Gestor
Camionista	Gruista
Canalizador	Inspector de Vendas
Carteiro	Instrutor
Cozinheiro	Investigadora
Doméstica	Jardineira
Educador Social	Jornalista
Educador de Infância	Manobrador de Máquinas
Electricista	Maquinista Teatral
Empregada Limpeza	Mediador Financeiro
Empregado de Balcão	Militar
Militar GNR	Técnica de Contabilidade e Gestão
	Técnica de Higiene e Segurança no Trabalho
Missionário (Estrangeiro)	
Motorista	Técnica de Limpeza
Oficial de Justiça	Técnica Multimédia
Operadora Call Center	Técnica Superior de Museu
Orçamentista	Técnica Sup. Hig. e Seg. Trabalho
Padeiro	Técnico Admin. Produção
Piloto de Aviões	Técnico de Electrónica
Pintor Auto	Técnico de Saúde Ambiental
Pintor Construção Civil	Técnico Profissional de Iluminação
Produtor	Técnico Serralharia Civil
Professor	Técnico Oficial de Contas
Protésica	Trabalhador Construção Civil
Psicólogo	Tradutora
Publicitária	Treinador
Secretária	Operador TV Cabo
Segurança	Vendedor
Serralheiro	Vigilante

Quanto à distribuição geográfica a tabela seguinte ilustra bem a dispersão dos frequentadores, realçando que cerca de 95%, são do distrito de Bragança.

Distrito	Percentagem
Bragança	94,49%
Aveiro	0,37%
Beja	0,09%
Braga	0,19%
Coimbra	0,09%
Faro	0,09%
Leiria	0,56%
Lisboa	1,12%
Porto	1,12%
Santarém	0,19%
Setúbal	0,56%
Viana do Castelo	0,19%
Vila Real	0,93%

Tomado conhecimento.

Intervenção do Vereador, Sr. Francisco Gonçalves

O Sr. Vereadores apresentou, por escrito, o seguinte:

“A Associação Cybercentro de Bragança, resultante de uma parceria estabelecida entre a Câmara Municipal e a F.D.T.I., tem por objectivo, o fomento e prática da utilização das novas tecnologias de informação.

O relatório apresentado, dá conhecimento da evolução da actividade da Associação desde 2003 a 2006, inclusive num benefício de exercício de 2006, o que contribuirá para colmatar alguns prejuízos de anos anteriores e perspectivar positivamente o futuro.

Todavia, no seguimento da sua leitura, surgiram-nos algumas dúvidas, que passamos a referir e que gostaríamos de ser esclarecidos:

1.º. Na pág.2 -Actividade da Associação, diz que no " primeiro trimestre de 2006, houve uma quebra acentuada relativamente ao mesmo período de 2005,... sendo que esta quebra se deveu a algumas alterações nas políticas de acesso à Internet e também ao estrangulamento dos postos de trabalho disponíveis".

Perguntamos:

- a) Que alterações nas políticas de acesso à Internet se refere.
- b) Que tipo de estrangulamento e sua quantificação.

2.º. Continua a referir que no 2.º trimestre de 2006, houve um aumento dos postos de trabalho, de 18 para 24, vindo melhorar a qualidade do serviço prestado (pág.2), mas depois, na pág.3, no ponto dos Recursos Humanos, diz o seguinte: "No que se refere à evolução dos efectivos, em 2006 a Associação manteve os postos de trabalho. Actualmente o Cybercentro tem 3 pessoas contratadas, o Director executivo e 2 funcionárias administrativas".

Perguntamos:

- a) Houve diminuição, aumento ou mantiveram-se os postos de trabalho em 2006? b) Os postos de trabalho são 6 ou 24?
- c) As 3 pessoas contratadas são efectivos? Quem os contratou e quem lhes paga os vencimentos?"

Intervenção do Sr. Vereador, Arqt.º. Nuno Cristovão, em resposta às questões formuladas pelos Srs. Vereadores, Dr.ª Idalina Alves e Francisco Gonçalves

“1.º Ponto:

- a) As alterações resultam basicamente à necessidade de restringir o acesso a alguns sites menos adequados.
- b) Relativamente à questão o “estrangulamento.....”, apenas se reporta ao número de computadores, que à data eram 18, passando, actualmente para 24.

Os recursos humanos mantêm-se.

2.º Ponto:

- a) Os postos de trabalho mantiveram-se
- b) Os postos de trabalho/recursos humanos são três; os postos de trabalho/equipamento informático são 24.
- c) As três pessoas que ali trabalham, pertencem ao Quadro da Associação, sendo os respectivos vencimentos da responsabilidade da Associação.”

Intervenção da Sr.ª Vereadora, Dr.ª Isabel Lopes

A Sr.ª Vereadora, com a sua experiência do mandato anterior, na

qualidade de Presidente da Direcção do Cybercentro de Bragança, informou ter estado previsto desde o início, a obrigatoriedade desta Câmara Municipal, transferir para o Cybercentro 2 000 contos ano, o que nunca foi concretizado, atendendo aos bons resultados prestados por esta Associação.”

TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 6 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é competência da Câmara Municipal deliberar sobre os apoios às Juntas de Freguesia.

Em conformidade, são presentes os seguintes pedidos:

Junta de Freguesia de Donai, que solicita um apoio financeiro no valor de 5.890,00€ (cinco mil oitocentos e noventa euros), para obras de calçamento do acesso ao cemitério público da aldeia de Donai;

Junta de Freguesia de Gondesende, que solicita um apoio financeiro no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), para obras de restauro do telhado da Igreja Matriz de Gondesende.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar as referidas transferências.

SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

Conforme disposto nos termos da alínea b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. Neste sentido, são presentes os seguintes pedidos:

Fábrica da Igreja Paroquial de Izeda, que solicita um apoio financeiro no valor de 7.493,53€ (sete mil quatrocentos e noventa e três euros e cinquenta e três cêntimos), como comparticipação da Câmara Municipal nas obras de recuperação da Igreja Paroquial de Izeda – projecto candidatado ao Programa de Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva, apresentado pela mesma no âmbito do Despacho MCOTA n.º 7187/2002 – e conforme compromisso desta Autarquia assumido em Reunião de Câmara de 28 de Junho de 2004;

Comissão Fabriqueira da Paróquia de Quintela de Lampaças, que solicita um apoio no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), para a realização de obras de Restauro da Igreja de Bragada.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a atribuição dos referidos subsídios

RECLAMAÇÃO CONTRA A LIQUIDAÇÃO/COBRANÇA DA TAXA APLICÁVEL PELA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE PUBLICIDADE – PROC.º N.º 18/2004, CFR. ARTIGO 16.º DA LEI N.º 53 – E/2006, DE 29 DE DEZEMBRO - RECLAMANTE: IBERKING – RESTAURAÇÃO, S.A.

Pela Divisão Financeira foi presente a seguinte informação, produzida pelo Gabinete Jurídico, que a seguir se transcreve:

“I – Dos factos:

1.º Iberking – Restauração, S.A. vem reclamar nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro e do Regime Jurídico do Código de Procedimento e de Processo Tributário e da Lei Geral Tributária contra o pagamento das taxas relativas à renovação das licenças que lhe estão concedidas, referentes a publicidade.

A final requer a revogação do acto de cobrança das taxas ora reclamadas, por padecerem, designadamente, de vício de ilegalidade, nos termos que vão expressos.

2.º Informação prestada pelo Chefe da Secção de Taxas e Licenças, para cujos termos se remete e aqui se dá por integralmente reproduzida.

Cumpra pois informar:

II – Do direito

De acordo com a informação prestada pelo Chefe da Secção de Taxas, o Processo de Publicidade n.º 18/2004, o qual está a ser objecto da presente reclamação, refere-se à publicidade em 2 placas com a medida de 2mts/1 = 2mts2, afixadas no Centro Comercial “ Fórum Theatrum “, com a mensagem de “ 1.ª – Pizza Hut; 2.ª – Pans & Co ” .

A reclamante Iberking – Restauração, S.A. em sede da douda reclamação invoca a nulidade e a inconstitucionalidade do Regulamento Municipal de Publicidade e de Propaganda da Câmara Municipal de Bragança. Ora, refuta-se em absoluto tal argumento, nos termos que se segue:

O Regulamento Municipal de Publicidade e de Propaganda e a Alteração ao Capítulo VIII, alusiva à Publicidade da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Bragança (versão Projecto de Regulamento) foi submetido a um período de apreciação pública/ inquérito público, pelo prazo de 30 dias úteis, cfr. 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, vd. Diário da República - Aviso n.º 1332/2005 – II série – Apêndice n.º 31, n.º 44 de 03/03/2005 e ainda vd. n.º 3 do artigo 1.º do presente Regulamento Municipal, falece assim o argumento plasmado na al. b) da reclamação.

O Regulamento Municipal de Publicidade e de Propaganda vigente no Município de Bragança, dispõe como lei habilitante a legislação vertida no artigo 1.º, relevando para o efeito a Lei das Finanças Locais aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, (que revogou a Lei n.º 42/98, de 06 de Agosto) que estabelece no artigo 10.º, alínea c) “ constituem receitas dos municípios: o produto da cobrança de taxas (...) resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços pelo município, de acordo com o disposto nos artigos 15.º e (...) “.

Resulta ainda do artigo 15.º, n.º 1 da Lei das Finanças Locais que “ os municípios podem criar taxas nos termos do regime geral das taxas das autarquias locais “. (vd. Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro).

A taxa pela renovação da licença de publicidade alusiva à publicidade em 2 placas, afixadas no Centro Comercial “ Fórum Theatrum “, sito na cidade Bragança, é uma verdadeira taxa (o município presta ao particular um serviço que lhe é especificamente dirigido e do qual ele retira uma utilidade própria/publicita em espaço afecto ao domínio público ou dele visível bens e ou serviços que comercializa) sustentada em termos legais no Regulamento Municipal de Publicidade e de Propaganda em vigor no Município de Bragança, o que legitima a sua liquidação e cobrança pelos serviços competentes desta Câmara Municipal, não se reconhecendo na norma regulamentar aplicada pela liquidação impugnada o vício de inconstitucionalidade que a reclamante lhe assaca.

III – Em conclusão

Pelas razões aduzidas, afigura-se-nos poder concluir do seguinte modo:

No âmbito do Processo de Publicidade n.º 18/2004, é devido o pagamento da taxa pela renovação da licença de publicidade referente à publicidade em 2 placas, afixadas no Centro Comercial “ Fórum Theatrum “, sito na cidade Bragança, no valor de 63,32 €, a liquidar pela reclamante Iberking – Restauração, S.A., nos termos do previsto no artigo 5.º e artigo 28.º, n.ºs 1 e 3 ambos do Regulamento Municipal de Publicidade e de Propaganda, publicitado em Diário da República – Aviso n.º 5685/2005 – II série – Apêndice n.º 113, n.º 158 de 18/08/2005 conjugado com o artigo 24.º, alíneas a) e b) da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Bragança, ano 2007.

Nestes termos, improcedem assim todas as conclusões das alegações apresentadas em sede da douda reclamação, pelo que se propõe o seu indeferimento, cfr. n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, que aprovou o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais.

Mais se propõe, que se dê conhecimento à Câmara Municipal, na qualidade de órgão que efectuou a liquidação da taxa (vd. n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, que aprovou o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais) da reclamação apresentada pela reclamante Iberking – Restauração, S.A., a qual deverá deliberar, tendo por base a informação jurídica prestada e que se junta em anexo.

Por último, após deliberação tomada deverá proceder-se à notificação da reclamante Iberking – Restauração, S.A., de acordo com a alínea a) do artigo 66.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (ex vi alínea g) do artigo 16.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, que aprovou o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais) informando-a do sentido da mesma.”

Face à informação prestada pelo Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, considerar improcedente a reclamação apresentada pela Empresa, Iberking – Restauração S.A..

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, notificar a Empresa, Iberking – Restauração S.A., dando-lhe conhecimento da presente

deliberação.

RECLAMAÇÃO CONTRA A LIQUIDAÇÃO/COBRANÇA DA TAXA APLICÁVEL PELA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE PUBLICIDADE – PROC.º N.º 27/2004, CFR. ARTIGO 16.º DA LEI N.º 53 – E/2006, DE 29 DE DEZEMBRO RECLAMANTE: PORTIS – HOTÉIS PORTUGUESES, S. A.

Pela Divisão Financeira foi presente a seguinte informação, elaborada pelo Gabinete Jurídico, e que a seguir se transcreve:

“I – Dos Factos:

1.º Portis – Hotéis Portugueses, S.A. vem reclamar nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, contra a liquidação e cobrança da taxa aplicável pela renovação da licença de publicidade, que lhe foi efectuada em 07 de Fevereiro de 2007, pela Câmara Municipal de Bragança, através do Aviso sem número e referente ao Processo de Publicidade n.º 27/2004.

A final requer a anulação da liquidação e cobrança traduzida na taxa de publicidade aqui reclamada, com as normais consequências.

2.º Informação prestada pelo Chefe da Secção de Taxas e Licenças, para cujos termos se remete e aqui se dá por integralmente reproduzida.

Cumprе pois informar:

II – Do direito

De acordo com a informação prestada pelo Chefe da Secção de Taxas, o Processo de Publicidade n.º 27/2004, o qual está a ser objecto da presente reclamação, refere-se à publicidade em lona com as medidas de 4mts/12mts = 48 mts², afixada no alçado principal do Hotel Íbis Bragança, com a mensagem de “ Íbis – ACCOR hotéis ” 35 € – quarto para 1 ou 2 pessoas ”.

A reclamante Portis – Hotéis Portugueses, S. A., em sede da douda reclamação, alega que a taxa liquidada e cobrada é ilegal e inconstitucional.

Ora, refuta-se em absoluto tal argumento, nos termos que se segue:

Estando a publicidade sujeita a condicionalismos legais e regulamentares e dando cumprimento ao artigo 11.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, a Assembleia Municipal de Bragança, em sessão ordinária realizada no dia 30 de Junho de 2005, aprovou o Regulamento Municipal de Publicidade e de Propaganda e a Alteração ao Capítulo VIII alusiva à Publicidade da

Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Bragança, ao abrigo das alíneas a) e e) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, sob proposta da Câmara Municipal de Bragança.

O Regulamento Municipal de Publicidade e de Propaganda vigente no Município de Bragança, dispõe como lei habilitante a legislação vertida no artigo 1.º, relevando para o efeito a Lei das Finanças Locais aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, (que revogou a Lei n.º 42/98, de 06 de Agosto) que estabelece no artigo 10.º, alínea c) “constituem receitas dos municípios: o produto da cobrança de taxas (...) resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços pelo município, de acordo com o disposto nos artigos 15.º e (...)”.

Resulta ainda do artigo 15.º, n.º 1 da Lei das Finanças Locais que “os municípios podem criar taxas nos termos do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais”. (vd. Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro).

In casu, a taxa em discussão i.é. a taxa pela renovação da licença de publicidade referente à publicidade em lona afixada no alçado principal do Hotel Íbis Bragança, sito na cidade Bragança, é uma verdadeira taxa (o município presta ao particular um serviço que lhe é especificamente dirigido e do qual ele retira uma utilidade própria/publicita em espaço afecto ao domínio público ou dele visível bens e ou serviços que comercializa) sustentada em termos legais no Regulamento Municipal de Publicidade e de Propaganda em vigor no Município de Bragança, o que legitima a sua liquidação e cobrança pelos serviços competentes desta Câmara Municipal, não se reconhecendo na norma regulamentar aplicada pela liquidação impugnada o vício de ilegalidade e inconstitucionalidade que a reclamante lhe assaca.

III – Em conclusão

Pelas razões aduzidas, afigura-se-nos poder concluir do seguinte modo:

No âmbito do Processo de Publicidade n.º 27/2004, é devido o pagamento da taxa pela renovação da licença de publicidade referente à publicidade em lona afixada no alçado principal do Hotel Íbis Bragança, sito na cidade Bragança, no valor de 759,84 €, a liquidar pela reclamante Portis – Hotéis Portugueses, S.A., nos termos do previsto no artigo 5.º e artigo 28.º,

n.ºs 1 e 3 ambos do Regulamento Municipal de Publicidade e de Propaganda, publicitado em Diário da República - Aviso nº 5685/2005 – II série – Apêndice n.º 113, n.º 158 de 18/08/2005 conjugado com o artigo 24.º, alíneas a) e b) da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Bragança, ano 2007.

Nestes termos, improcedem assim todas as conclusões das alegações apresentadas em sede da douda reclamação, pelo que se propõe o seu indeferimento, cfr. n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, que aprovou o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais.

Mais se propõe, que se dê conhecimento à Câmara Municipal, na qualidade de órgão que efectuou a liquidação da taxa (vd. n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, que aprovou o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais) da reclamação apresentada pela reclamante Portis – Hotéis Portugueses, S.A., a qual deverá deliberar, tendo por base a informação jurídica prestada e que se junta em anexo.

Por último, após deliberação tomada deverá proceder-se à notificação da reclamante Portis – Hotéis Portugueses, S. A., de acordo com a alínea a) do artigo 66.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (ex vi alínea g) do artigo 16.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, que aprovou o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais) informando-a do sentido da mesma. “

Face à informação prestada pelo Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, considerar improcedente a reclamação apresentada pela Empresa, Portis – Hotéis Portugueses, S. A..

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, notificar a Empresa, Portis – Hotéis Portugueses, S. A., dando-lhe conhecimento da presente deliberação.

PARQUES DE ESTACIONAMENTO

PARQUE DE ESTACIONAMENTO N.º 1 - AV. SÁ CARNEIRO - RECEITA DO MÊS DE MARÇO/2007

Pela Divisão Financeira, foi presente a seguinte informação:

“No mês de Março/2007 foi apurada a receita total de 6.787,20 € (IVA

incluído), registando um movimento de 16.028 veículos.

Ficou depositado nas caixas automáticas para gestão de pagamentos o valor de 2.372,35 €.

No mesmo período do ano anterior a receita apurada foi de 5.601,80 € (IVA incluído).

O número de veículos ascendeu a um total de 23.671.

Comparando os dois períodos, verifica-se um acréscimo da receita ilíquida no valor de 1.185,40 €.”

Tomado conhecimento.

PARQUE DE ESTACIONAMENTO N.º 2 - PRAÇA CAMÕES - RECEITA DO MÊS DE MARÇO/2007

Pela Divisão Financeira, foi presente a seguinte informação:

“No mês de Março/2007 foi apurada a receita total de 3.364,75 € (IVA incluído), registando um movimento de 7.359 veículos.

Ficou depositado nas caixas automáticas para gestão de pagamentos o valor de 1.197,10 €.

No mesmo período do ano anterior a receita apurada foi de 3.269,10 € (IVA incluído).

O número de veículos ascendeu a um total de 11.324.

Comparando os dois períodos, verifica-se um acréscimo da receita ilíquida no valor de 95,65 €.”

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL

SECTOR DE HABITAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL

PEDIDO DE INTERVENÇÃO EM MATERIAIS PARA A HABITAÇÃO DE ANA MARIA RAMOS, RESIDENTE EM MARTIM, FREGUESIA DE ZOIO

Pelo Director do Departamento Sócio Cultural, foi presente, para conhecimento, a seguinte informação e respectivo Despacho exarado pelo Exmo. Presidente:

“Por despacho de 31 de Março do corrente ano, do Ex.mo Presidente foi deferido o pedido de apoio económico de Ana Maria Ramos, residente em Martim, Freguesia de Zoio para obras de melhoria da habitação.

Trata-se de um agregado familiar carenciado a subsistir com uma

pensão mensal de 223,24 €.

O apoio em materiais no valor de 685,00 € é atribuído nos termos do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor neste Município.

A verba deverá ser transferida para a Junta de Freguesia do Zoio que assumirá a gestão das obras a efectuar”.

Tomado conhecimento.

PEDIDO DE APOIO EM MATERIAIS PARA A HABITAÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR DE RUTE GONÇALVES, RESIDENTE EM BAÇAL

Pelo Director do Departamento Sócio Cultural, foi presente, para conhecimento, a seguinte informação e respectivo Despacho exarado pelo Exmo. Presidente:

“ Por despacho de 31 de Março do corrente ano, do Ex.mo Presidente foi deferido o pedido de Rute Gonçalves, residente em Baçal para obras de beneficiação da habitação.

Trata-se de um agregado familiar composto pela requerente, marido e dois filhos menores em situação económica difícil.

O apoio no valor de 1.800,00 € é atribuído nos termos do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, em vigor neste Município.

A verba deve ser transferida para a Junta de Freguesia de Baçal que assumirá a gestão das obras”.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO REORDENAMENTO DA REDE ESCOLAR DE BRAGANÇA

Pelo Director de Departamento Sócio Cultural foi apresentado, para análise e deliberação, o ofício n.º 263 de 30-03-2007 da DREN/CEB e cujo teor se transcreve:

“No presente ano lectivo existem ainda 23 turmas de 1.º Ciclo a praticarem horário em regime duplo na área urbana de Bragança devido à falta de espaços físicos para o efeito, o que se tem revelado um forte constrangimento à implementação do modelo de escola ‘a tempo inteiro’ apesar do esforço que todos os intervenientes colectivamente têm dispensado no sentido de minimizar esta insuficiência.

Avaliada que está a rede escolar para 2007/08 existem alguns dados que nos permitem pensar que as escolas sede de Agrupamento Augusto Moreno e Paulo Quintela poderão alojar, até à concretização da Carta Educativa e à construção de equipamentos educativos necessários, algumas turmas do 1.º Ciclo do seu agrupamento de escolas de forma que, já no próximo ano lectivo, deixem de existir horários duplos na cidade de Bragança.

Neste sentido, venho pela presente solicitar a V. Exa. se digne manifestar-se acerca desta possibilidade dada a competência dos Municípios na gestão dos equipamentos educativos do 1.º Ciclo”.

Sobre este assunto, o Sr. Vice Presidente, apresentou a seguinte reflexão:

“Trata-se de uma solução de carácter transitório, enquanto não forem construídos os Centros Escolares. A proposta da DREN/CEB, vem propor o acolhimento nas escolas sede dos Agrupamentos, das turmas que funcionam em regime duplo.

A solução beneficia os alunos que passam a ter horário completo, as actividades de Enriquecimento Curricular passam a funcionar no mesmo edifício, os alunos passarão a ter acesso à cantina. Para os pais a situação fica mais facilitada em termos de acompanhamento. Sob o ponto de vista da Câmara Municipal, a proposta representa menor dispêndio de recursos.

Entendemos que seria conveniente, que os Conselhos Executivos dos Agrupamentos, organizem o acolhimento destes alunos de forma a integrá-los, atendendo aos distintos níveis de ensino.”

Intervenção da Sr.ª Vereadora, Dr.ª Isabel Lopes:

“O meu voto é favorável, pelo facto de se tratar de uma situação provisória. As medidas que a DREN deve tomar tem de estar de acordo com o previsto na Carta Educativa do Concelho de Bragança e não o contrário.

O Governo e a DREN deveriam dar resposta ao previsto neste estudo, nomeadamente para quando a construção dos Centros Escolares, ou então a transferência dos alunos do 3.º Ciclo para as Escolas Secundárias e aí sim, os alunos do 1.º Ciclo poderiam integrar as Escolas Paulo Quintela e Augusto Moreno.

Entendo que este Governo está a tomar medidas avulso e não

devidamente estruturadas e fundamentadas, sem nenhum planeamento. Sou completamente contra a integração de alunos do 1.º Ciclo com alunos do 3.º Ciclo devido aos diferentes escalões etários. Esta integração é possível em Escolas que estão preparadas fisicamente com entradas e espaços diferentes o que não é o caso nas nossas Escolas.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, dar parecer favorável à solução proposta pela DREN/CEB.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE

SERVIÇO DE CAPTURA DE CANÍDEOS ERRANTES

Pelo Chefe da Divisão Defesa do Ambiente, foi presente, para conhecimento, a seguinte informação e respectivo despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente:

“A Divisão de Defesa do Ambiente para o desempenho eficiente das suas atribuições, nomeadamente no que diz respeito à captura de canídeos errantes, têm no seu quadro de pessoal um Veterinário Municipal.

A circulação de um grande efectivo de canídeos errantes na via pública provoca uma degradação das condições de segurança e higiene pública.

Os serviços municipais efectuaram a captura de 172 canídeos no ano de 2006, 113 canídeos no ano 2005 e 70 canídeos no ano de 2004.

A campanha anti-rábica, de cumprimento obrigatório conforme legislação em vigor, a desenvolver pelo Veterinário Municipal, deverá ter o seu início durante o mês de Maio.

Assim, considerando que se tem registado um aumento significativo no efectivo de canídeos errantes em circulação na cidade de Bragança, fruto da incapacidade dos serviços em desempenhar esta atribuição, em consequência da substituição imperiosa da Médica Veterinária da Direcção Geral de Veterinária (em situação de baixa prolongada e que terá o seu termino no final do corrente ano) afecta ao Matadouro Municipal, pelo Veterinário Municipal, propomos a contratação do serviço de captura de animais errantes ao Agrupamento de Defesa Sanitária (ADS).

O ADS é uma associação sem fins lucrativos, com os meios técnicos e

logística necessária ao desempenho eficiente de captura de canídeos errantes.

Estimando-se que se poderá efectuar a captura e transporte de 125 canídeos durante o corrente ano para o canil, propomos a contratação do serviço ao ADS pelo valor unitário de 35€ (acrescido de IVA à taxa legal), conforme proposta anexa.

A contratação do serviço ao ADS deverá ser acompanhada de uma comunicação pública (spot de rádio) e divulgação da execução do trabalho pelo ADS em serviço da Câmara Municipal de Bragança. Será assim minimizada a resistência da população ao desenvolvimento de forma eficiente desta importante tarefa de segurança e higiene pública.

A captura e transporte de canídeos errantes nos núcleos rurais, efectivo largamente inferior ao verificado na cidade, será assegurado pelo Veterinário Municipal.”

Despacho de 31.03.2007: “Autorizado. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

Pelo Vereador, Sr. Francisco Gonçalves, foi apresentado, por escrito, o seguinte:

“Pela informação apresentada pelo Sr. Chefe da Divisão da Defesa do Ambiente, tem havido um aumento, desde 2004 a 2006, da captura de canídeos errantes pela cidade.

É certo que esta situação tem de ser controlada e vigiada para bem da higiene, segurança e saúde pública.

Porém, gostaríamos de perguntar:

Onde vão colocar os animais capturados? No albergue, junto a um Hospital Público onde vivem e residem cidadãos com doenças crónicas e de evolução prolongada, ainda os afectando mais pelo ambiente poluído de sons (latidos) e cheiros nada agradáveis dos próprios animais?

Não será altura, e, esta não virá já tarde, de haver um Canil Municipal com todas as condições de limpeza, higiene e segurança, que permitam aos próprios animais uma convivência serena com a natureza e com o homem?”

Intervenção do Sr. Vice Presidente, em resposta aos Srs. Vereadores

“Atualmente, utilizamos o canil existente.

Estamos empenhados na melhoria de instalações, que passam, como é do conhecimento dos Srs. Vereadores, pela parceria com os Municípios de Vimioso, Miranda do Douro e Mogadouro, na construção de um canil intermunicipal em Vimioso.

O projecto do canil está a ser elaborado pelo Gabinete de Apoio Técnico da Terra Fria Trasmontana e esperamos, a curto prazo, que seja iniciada a sua construção.

Por outro lado, e para que a Associação Brigantina Protectora dos Animais possa construir um canil para instalar os cães que têm à sua responsabilidade, esta Câmara Municipal já cedeu um espaço apropriado para o efeito.

Neste Ponto da Ordem de Trabalhos, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, que os dois assuntos a seguir fossem discutidos com a presença do Sr. Presidente, passando-os para o final da Ordem dos Trabalhos.

**ALTERAÇÃO DE TARIFÁRIO DE RSU’S;
REVISÃO DO TARIFÁRIO APLICADO À DRENAGEM E
TRATAMENTO DO SANEAMENTO NA ÁREA URBANA.
DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO
TRANSFERÊNCIA DE VERBAS**

Pelo Chefe de Divisão de Saneamento Básico foi presente, para aprovação, a proposta de transferência de verbas para as seguintes Juntas de Freguesia:

“Tendo em vista a compensação financeira das Juntas de Freguesia, devido a trabalhos vários referentes a obras de beneficiação e reparação das Redes de Saneamento Básico existentes, que as mesmas levaram a cabo no mês de Dezembro de 2006, Janeiro e Fevereiro de 2007, propõe-se a transferência das verbas abaixo discriminadas:

Junta de Freguesia	Valor a Transferir
COELHOSO	2 850.00 €
GRIJÓ DE PARADA	1 610.00 €
IZEDA	5 450.00 €
SÃO PEDRO DOS SERRACENOS	1 765.00 €

NOGUEIRA	1.700.00 €
PINELA	1 565.00 €
CASTRO DE AVELÃS	1 000.00 €
FRANÇA	1 675.00 €
SORTES	1 110.00€
POMBARES	105.00€
REBORDÃOS	1 140.00€

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar as referidas transferências, conforme proposto pela Divisão de Saneamento Básico.

DIVISÃO DE TRANSPORTES E ENERGIA

Neste Ponto da Ordem de Trabalhos, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, que o seguinte assunto fosse discutido com a presença do Sr. Presidente, passando-o para o final da Ordem dos Trabalhos.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE OBRAS

VENDA DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA PARA ABATE E DESMANTELAMENTO

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Vimos por este meio propor a venda de Veículos em Fim de Vida para Abate e Desmantelamento.

Um veículo constitui um resíduo na acepção da alínea u) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro (quaisquer substâncias ou objectos das quais o seu detentor se desfaz ou tem intenção ou obrigação de se desfazer, nomeadamente os identificados na Lista Europeia de Resíduos) bem como os que se mostrem nas condições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de Agosto.

A Câmara Municipal de Bragança é, pelo facto de proceder à remoção de veículos abandonados ou em situação de estacionamento abusivo na via pública e quando não reclamados pelos proprietários, “detentor” deste tipo de resíduos.

Classificados como resíduos perigosos – alínea a) do artigo 2.º, do D.L. n.º 292-B/2000, de 15 de Novembro – o desmantelamento só poderá ser

efectuado por operadores devidamente autorizados, conforme o n.º 1 do artigo 3.º do referido diploma.

A proliferação destes veículos pressupõe que se crie um mecanismo, que de forma célere e com garantias de defesa ambiental, possibilite a sua eliminação.

Parece-nos, por, isso, ser de todo o interesse, estabelecer contrato de prestação de serviços, com um prazo de um ano.

O contrato a celebrar, deverá ter por base o regime jurídico das despesas públicas e contratação pública relativa à locação e aquisição de bens e serviços, previstos no D.L. n.º 197/99, de 8 de Julho.

O n.º 2 do artigo 4.º, deste último diploma, estabelece que as suas regras se aplicam, com as necessárias adaptações à venda de bens móveis.

Assim, para chegarmos à formalização do contrato deve adoptar-se um procedimento de “CONSULTA PRÉVIA”, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com elaboração de um convite a potenciais interessados na contratação.

Os critérios de adjudicação, para efeitos de determinação da proposta economicamente mais vantajosa, deverão ser o preço oferecido, o prazo de execução, o mérito da proposta, entre outros.

Para efeitos desse procedimento, e para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do citado artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, mais proponho, que sejam enviadas cartas às entidades a seguir indicadas, convidando-as a apresentar proposta:

António Manuel Barata Frexes;

Bentos, Gestão de Resíduos, Lda.;

Ecometais – Sociedade de Tratamento e Reciclagem, S.A.;

LNB CAR – Camo Benta, Lda.;

Macropeças – Recuperação Mecânica, Lda.;

Mirapapel – Comércio de papel velho e cartão, Lda.;

Reci21 – Reciclagem de Resíduos Industriais, Lda.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar de acordo com informação da Divisão de Obras,
AQUISIÇÃO DE TERRENO NO BAIRRO DA COXA, A JOÃO EVANGELISTA

GONÇALVES DESTINADO A ZONA VERDE - RECTIFICAÇÃO

Pela Divisão de obras foi presente a seguinte informação:

“Em acta da Reunião de Câmara, de 27.12.2006, consta uma deliberação referente à aquisição de terrenos, destinada a “Zona Verde”, no Bairro da Coxa. Verifica-se agora no acto preparatório do contrato de compra e venda do terreno que é necessário proceder à rectificação da titularidade do terreno e à área do mesmo.

Assim, são proprietárias de duas fracções de terreno, conforme certidão de habilitação de herdeiros, de João Evangelista Gonçalves, registadas na Repartição de Finanças, sob os artigos n.ºs 32.º e 579.º, com as áreas corrigidas de 2150 m² e 1400 m², respectivamente, Alice de Jesus Rodrigues, Mariema de Fátima Gonçalves e Vilma de Jesus Gonçalves.

A importância a pagar pelo terreno será de 91 590,00 €, (3 550 m² x 25.80€/m²) mantendo-se as condições de pagamento em 6 prestações iguais de 2 em 2 meses e a celebração de escritura pública com a última prestação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à rectificação, conforme proposto pela Divisão de Obras.

ARRUAMENTOS NO BAIRRO DE S. JOÃO DE BRITO E OUTROS - RECEPÇÃO DEFINITIVA.

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“À obra supra-mencionada com recepção provisória de 2001/06/14, foi feita vistoria em conjunto com os representantes da Câmara Municipal de Bragança, Chefe de Divisão de Obras, Eng.º José Marques, Eng.º Vítor Veloso e o Fiscal de Obras, David Figueiredo e pelo empreiteiro, Sr. Moreira dos Santos, em que se verificou que a obra, está de acordo com o projecto e que nos parece estar em condições de ser recebida definitivamente, assim, propõe-se a aprovação da recepção definitiva.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com informação da Divisão de Obras.

RECUPERAÇÃO DE FACHADAS AO ABRIGO DA ROTA DA TERRA FRIA - RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Foi feita uma nova vistoria à obra supra mencionada em 2007/03/22 no seguimento do auto de vistoria, em conjunto com os representantes da Câmara Municipal de Bragança, Chefe de Divisão de Obras, Eng.º José Marques, Eng.ª Ana Aires e o Fiscal de Obras Leonel Caetano e pelo empreiteiro, Sr. Eng.º Miguel Azevedo, onde se verificou que os trabalhos da referida empreitada estão de acordo com o projecto e que nos parece estar em condições de ser recebida desta forma assim, propõe-se a aprovação da recepção provisória.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar de acordo com informação da Divisão de Obras.

EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS

RECUPERAÇÃO DE FACHADAS AO ABRIGO DA ROTA DA TERRA FRIA. - APROVAÇÃO DA CONTA FINAL.

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“Junto se apresenta, para aprovação, a conta final da empreitada e o relatório de fecho de contas elaborado pela fiscalização.

1 – Introdução:

A referida empreitada consta da recuperação de coberturas e fachadas dos prédios de domínio privado.

Por limitação do montante dos fundos comunitários, apenas se colocou a concurso a recuperação de 36 edifícios. Em 12 dos edifícios inicialmente contemplados não foram efectuadas obras por não estarem os proprietários interessados. Foram então, em sua substituição, efectuadas obras em 6 edifícios pertencentes ao Município, pelo que foi celebrado um contrato adicional no valor de 55.187,78€ com exclusão do Imposto de Valor Acrescentado, compensados com trabalhos a menos na importância de 91.368,25€ com exclusão do Imposto de Valor Acrescentado e com um prazo de execução de 47 dias.

A obra iniciou com a consignação datada de 2005/05/16 e um prazo de 365 dias.

O Auto de Consignação referente ao Contrato Adicional, foi celebrado em 2006/08/30 por um prazo de 47 dias.

2 - Revisão de Preços.

Foi realizada uma revisão de preços provisória no valor de 8.165,07€.

3 - Trabalhos a Menos.

No valor de 36.303,03€ (431.560,67€-395.257,64€), resultante da diferença do valor dos trabalhos adjudicados inicialmente e do valor dos trabalhos efectuados.

No valor de 122,56€ (395.380,20€-395.257,64€), resultante do valor dos trabalhos aprovados em R.C. de 2006/04/10 e do valor dos trabalhos efectuados.

4 - Mapa final dos trabalhos de acordo com a aprovação em Reunião de Câmara de 2006/04/10, em anexo ao respectivo processo.

Contrato Inicial - Valor de Adjudicação: 431.560,67€.

Contrato Adicional dos Trabalhos acordados em R.C. 2006/04/10:

•Trabalhos a Menos: -91.368,25€

•Trabalhos a Mais +55.187,78€

395.380,20€

Trabalhos a Menos -122,56€

Valor de facturação até Auto n.º 14 - Final 395.257,64€

Valor do Auto n.º 1 de Revisão de Preços 8.165,07€

Valor Final da Empreitada 403.422,71€.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Obras.

DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

O Sr. Vice Presidente, que presidiu à Reunião, deu conhecimento que o Sr. Presidente proferiu ao abrigo da alínea f), do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o seguinte despacho:

EXECUÇÃO DE PASSEIOS DA COXA E DE VALE D`ÁLVARO. - RECEPÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL.

Foi feita uma nova vistoria à obra supra mencionada em 2007/03/20 no seguimento do auto de vistoria, em conjunto com os representantes da Câmara Municipal de Bragança, Chefe de Divisão de Obras, Eng.º José Marques, Eng.º Vítor Veloso e Fiscal de Obras, David Figueiredo e pelo

empregueiro, Sr. Moreira dos Santos, onde se verificou que os trabalhos da referida empreitada estão de acordo com o projecto e que nos parece estar em condições de ser recebida desta forma assim, propõe-se a aprovação da recepção provisória.

Junto se apresenta, para aprovação, a Conta Final da Obra, relativa a trabalhos que constituem a empreitada e que estão de harmonia com o projecto, caderno de encargos e contrato.

RESUMO FINAL DA OBRA:

Prazo de execução:-----90 dias com consignação em 2005/11/23

Finalização da empreitada-----em 2006/02/21

Valor de adjudicação:-----109.131,25 €

Valor de facturação:-----109.131,25 € = 100 %

Revisão de Preços:-----1.246,94€

Valor Final:-----110.378,19€

Despacho de 29.03.2007: “Autorizo a recepção provisória. Conhecimento à reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

O Sr. Presidente que presidiu à Reunião, deu conhecimento que o Sr. Presidente proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

ARRANJOS COMPLEMENTARES NO CENTRO HISTÓRICO – Auto de medição n.º 9-A, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 4 770,57 € + IVA, adjudicada à empresa, Habimarante, Sociedade de Construções, S.A., pelo valor de 492 051,29 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é 463 110,50 € + IVA.

Despacho de 23/03/2007: - “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

EXECUÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO BÁSICO EM CAROCEDO, VALVERDE, CASTRELOS E CONLELAS. Auto de medição n.º 11, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 43 636,55 € + IVA, adjudicada ao consórcio, Sousa Resende & Rodrigues II – Construções e

Obras Públicas, S.A./ Ricobra, Construções, Lda., pelo valor de 620 916,71 € + IVA.

O valor dos trabalhos facturado acumulado é de 423 346,92 € + IVA.

Despacho de 23/03/2007: - “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO NAS ALDEIAS DE SANCERIZ, SENDAS, FERMENTÃOS, VEIGAS DE QUINTELA E POMBARES. Auto de medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 12 610,90 € + IVA, adjudicada ao consórcio, Sousa Resende & Rodrigues II – Construções e Obras Públicas, S.A./ Ricobra, Construções, Lda., pelo valor de 883 162,01 € + IVA.

Despacho de 23/03/2007: - “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM POMBARES, VEIGAS DE QUINTELA, BRAGADA, SALSAS, FREIXEDA, PINELA, ROSSAS, REBORDAINHOS, VALVERDE, MÓS, SARZEDA, REBORDÃOS, SORTES, LANÇÃO, VIDUEDO, FAÍLDE, CAROCEDO, PARADA, PAREDES – INTERVENÇÃO III. Auto de medição n.º 1 Revisão de Preços, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 12673,67 € + IVA, adjudicada à empresa, Bernardino Manuel Pereira, pelo valor de 553 923,00 € + IVA.

Despacho de 26/03/2007: - “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

EXECUÇÃO DE REDES E INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO NAS ALDEIAS DE CASTRO DE AVELÃS, FONTES BARROSAS, GRANDAIS E DONAI-EXECUÇÃO DAS LIGAÇÕES DE RAMAIS DE ÁGUA-AJUSTE DIRECTO. Auto de medição n.º 1 Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 2 128,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Elias Santos Pinto, Filho, Lda., pelo valor de 2 128,00 € + IVA.

Despacho de 27/03/2007: - “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE URBANISMO

PELA DIVISÃO DE URBANISMO FORAM PRESENTES OS SEGUINTE

PROCESSOS:

Pelos Serviços Técnicos os processos foram devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do art.º 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

ISABEL MARIA NASCIMENTO PEREIRA

Apresentou requerimento em 04/10/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de ampliação/adaptação de um anexo a cozinha regional de fumeiro com venda directa, sito na Rua do Pinhal, na aldeia de Santa Comba de Rossas, com o processo n.º 226/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento de alterações ao projecto inicial de ampliação de um anexo e adaptação a cozinha regional de fumeiro com venda directa, existente no logradouro de uma moradia situada em zona de expansão sujeita a plano de pormenor de Santa Comba de Rossas, projecto este ao qual a Delegação de Saúde emitiu parecer desfavorável em virtude enfermar de algumas situações que entretanto foram corrigidas, tendo tido, o aditamento, parecer favorável da Delegação de Saúde.

Foi também pedido parecer à Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais em 08/11/2006, esta entidade até à presente data não emitiu qualquer parecer e como o prazo para a sua emissão foi largamente ultrapassado, entende-se pela sua concordância, podendo a análise do projecto prosseguir os seus trâmites normais.

Segundo o Quadro 5 do Regulamento do Plano Director Municipal nestas zonas não são permitidas quaisquer construções enquanto não estiver elaborado um Plano de Pormenor ou Projecto de Loteamento, no entanto, como a ampliação não é geradora de um eventual conflito de integração urbana aquando do futuro Plano de Pormenor ou Projecto de Loteamento da Zona, como cumpre o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Plano Director Municipal, como a cêrcea é bastante reduzida, a proposta de ampliação, na sua globalidade satisfaz não se vendo qualquer inconveniente

em permitir-se a ampliação pretendida, recomendando-se apenas que a conduta de saída de fumos da lareira seja executada junto à empena da moradia onde encosta a ampliação e que suba pelo menos 0.50m acima da cumieira da moradia.

Propõe-se a sua aprovação, devendo, no entanto apresentar solução regulamentar da ventilação da casa de banho da moradia, cuja janela vai ser tapada com as obras de ampliação, aquando da entrega dos projectos de especialidade”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

OBRA SOCIAL PADRE MIGUEL

Apresentou requerimento em 25/01/07, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um lar para idosos e creche, a levar a efeito na Rua das Amendoeiras, na Quinta dos Coelho, em Bragança, com o processo n.º 187/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se do aditamento ao projecto aprovado em reunião de Câmara de 08/05/2006, para construção de um Lar para Idosos e Creche, promovido pela Obra Social Padre Miguel e localizado no lugar da “Quinta dos Coelho”, na Estrada de S. Lázaro, em “Zona de Expansão Habitacional” da Cidade.

O projecto compreende alterações ao nível da compartimentação interior dos dois volumes que o compõem (Bloco 1 e Bloco 2), sendo que o Bloco 1, com 26 quartos, destina-se a Lar para Idosos Auto-Sustentável, e o Bloco 2, onde inicialmente estava previsto o funcionamento do Actividade Tempos Livres, será substituído por uma Creche, sendo também alterado o programa deste espaço, de modo a cumprir as normas estabelecidas pela Segurança Social, destinando-se agora a Lar para Idosos Social, com 40 quartos com capacidade para 60 idosos, Creche para 66 crianças, e apoio domiciliário para 50 utentes.

O projecto tem parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, e da Delegação de Saúde com condicionalismos a garantir e a serem verificados no acto da vistoria.

Esteticamente satisfaz.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

ABEL JORGE BARROS LEITE

Apresentou requerimento em 12/03/07, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma moradia, sita na Rua do Santuário de São Jorge, Bairro do Sol, em Bragança, com o processo n.º 47/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um 2.º aditamento de pequenas alterações ao projecto inicial de recuperação de uma moradia licenciada em 19/09/2005, sem ampliação ou aumento de volumetria.

Não se vê qualquer inconveniente nas alterações que se pretende efectuar.

Propõe-se a sua aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

SOFIA DE FÁTIMA RODRIGUES GONÇALVES PIRES

Apresentou requerimento em 01/03/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um armazém, para recolha de alfaias agrícolas, a levar a efeito na Rua da Portelinha, na aldeia de Pinela, com o processo n.º 13/07, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto em apreciação, refere-se à construção de um armazém destinado à recolha de alfaias agrícolas, em prédio localizado dentro do perímetro urbano da aldeia de Pinela, em zona classificada de “Zona de Expansão por Colmatação”, conforme planta apresentada.

Analisado o projecto verifica-se que o edifício é composto por um único piso e com a área de 255,0 m².

Cumprido o estipulado no Regulamento Geral das Edificações Urbanas e no Regulamento do Plano Director Municipal.

Propõe-se a sua aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

SORTEGEL - PRODUTOS CONGELADOS, LDA.

Apresentou requerimento em 16/03/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um alpendre, destinado à descarga de produtos agrícolas, a levar a efeito junto a Fábrica da Sortegel, na aldeia de Sortes, com o processo n.º 286/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um alpendre destinando a descarga de produtos agrícolas, que a empresa, Sortegel pretende levar a efeito junto à fábrica situada em Sortes.

Não se vê qualquer inconveniente na construção do alpendre.

Propõe-se a sua aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Neste Período da Ordem de Trabalhos, o Sr. Presidente e Sr.ª Vereadora, Dr.ª Idalina Alves, regressaram à Reunião, dando continuidade aos Trabalhos a seguir:

FRANCISCO ANTÓNIO PIRES

Apresentou requerimento em 22/02/07, a solicitar novo licenciamento para a construção de uma armazém de recolha de alfaías agrícolas, a levar a efeito na aldeia de Rebordãos, com o processo n.º 31/05, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

O projecto supra referenciado foi aprovado em 14/03/05, com entrega dos projectos de especialidade (estabilidade) fora do prazo estabelecido por lei.

Como o deferimento da sua aprovação caducou, o requerente solicitou novo licenciamento.

Possui parecer favorável do Serviço Nacional Bombeiros e Protecção Civil, em 19 de Março de 2007.

Propõe-se novamente a sua aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

JORVEIGA ALUMINIOS, LDA.

Apresentou requerimento em 20/03/07, a solicitar que lhe seja aprovada a reapreciação ao projecto de alteração de um armazém, destinado a serralharia, sito na Zona Industrial das Cantarias, lote n.º 151, em Bragança, com o processo n.º 245/01, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se da reapreciação do projecto de alterações ao projecto inicial de um armazém destinado a serralharia, situado na zona industrial, lote n.º 151, aprovado em 10/09/01, com aditamento aprovado em 14/02/05.

Como não foram pagas as taxas correspondentes dentro do prazo legal, o aditamento de alterações encontra-se caducado e o requerente solicitou novo licenciamento.

Entregou elementos processuais actualizados.

Propõe-se novamente a sua aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

SARJÃO ESCOLA DE CONDUÇÃO UNIPESSOAL, LDA.

Apresentou requerimento em 16/03/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma fracção a Escola de Condução, sita na Av. Sá Carneiro, Edifício Supinorte, lote n.º 1, rés-do-chão direito, em Bragança, com o processo n.º 147/98, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de uma fracção a uma Escola de Condução no rés-do-chão de um edifício existente e licenciado, situado na Av. Sá carneiro, Edifício Supinorte, lote n.º 1.

Cumprido o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, o Plano Director Municipal e o Alvará de Loteamento n.º 2/98.

Possui parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção

Civil.

Propõe-se a sua aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

GOSTOSAMENTE, LDA.

Apresentou requerimento em 15/11/06, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma fracção comercial, a estabelecimento de restauração e bebidas, sita na Av. Sá Carneiro, lote n.º 13/14, em Bragança, com o processo n.º 316/99, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto de alterações, para adaptação de uma fracção comercial a estabelecimento de restauração e bebidas, denominado “Churrasquito”, sito na Avenida Sá Carneiro, em Bragança.

O projecto compreende a adaptação do espaço existente à actividade a desenvolver.

Cumpra o disposto no Regulamento do Plano Director Municipal e no Regulamento Geral de Edificações Urbanas.

Tem parecer favorável da Delegação de Saúde e do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

ÓPTIMOS TOWERING - GESTÃO DE TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES, S.A..

Apresentou requerimento em 12/03/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de instalação de uma estação de telecomunicações, a levar a efeito na Rua das Pereiras, lote n.º 213, na Zona Industrial das Cantarias, em Bragança, com o processo n.º 50/07, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à instalação de uma Estação de Telecomunicações na Zona Industrial das Cantarias.

A infra-estrutura da estação é uma partilha com a torre de outra operadora já existente e licenciada.

Não se vê qualquer inconveniente na sua instalação.

Propõe-se a sua aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

BRIGNOR - REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS, LDA.

Apresentou requerimento em 23/02/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um armazém industrial, a levar a efeito na Rua Coronel Teófilo de Morais, lote n.º 98, na Zona Industrial das Cantarias, em Bragança, com o processo n.º 46/99, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um armazém geminado destinado a arrumos e independente do armazém existente e licenciado, situado na Zona Industrial, lote n.º 98, conforme peças desenhadas.

Como não pode construir duas construções no mesmo lote, o processo deve ser revisto sob forma de aditamento ao projecto inicial, devendo ser apresentado como ampliação do armazém existente.

Assim, propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto, devendo, ainda informar ainda o requerente que a ampliação só pode ser de 10% da área de construção já licenciada, de acordo com a alteração ao alvará de loteamento n.º 11/98.

Caso queira manter a área de construção da ampliação prevista de 201.00m², deve em primeiro lugar, solicitar alteração ao alvará de loteamento, para apreciação e posterior aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o art.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação,

para por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

LUÍS MANUEL MACHADO RODRIGUES

Apresentou requerimento em 28/03/07, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma habitação multifamiliar, sita na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º 194/196, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O requerimento n.º 1296/07 com entrada em 28/03/2007 refere-se a um aditamento ao projecto de arquitectura para reconstrução e alteração de um edifício composto por rés-do-chão e 3 andares, destinado a comércio e habitação multifamiliar, aprovado em reunião de Câmara de 11/10/2004, com reapreciação em 08/08/2005, localizado na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, na “Zona Histórica” da Cidade.

O projecto nesta data apresentado compreende alterações ao projecto aprovado, nomeadamente na eliminação do piso da cave, prevista inicialmente, e a reformulação do interior do edifício de modo a constituir cinco fracções, uma loja comercial, uma garagem e três habitações, nomeadamente duas fracções de tipologia T1 e uma fracção de tipologia T2 duplex.

O projecto cumpre o disposto no Regulamento do Plano Director Municipal, e no Regulamento Geral de Edificações Urbanas.

Tem parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.

Esteticamente satisfaz.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

JÚLIO DOS SANTOS VEIGA

Apresentou requerimento em 26/03/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reestruturação/ampliação de uma moradia unifamiliar, sita na Rua Eng.º Adolfo Ramires, lote n.º 138, no Bairro do Pinhal, em Bragança, com o processo n.º 97/80, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O requerimento n.º 1240/07 com entrada em 26/03/2007 refere-se a um projecto para reestruturação e ampliação de uma moradia unifamiliar existente,

aprovada no ano de 1980, localizada no lote n.º 138, do Bairro do Pinhal, em Bragança.

O projecto compreende a ampliação da construção, de forma a criar uma garagem ao nível do rés-do-chão, alinhando-a pela garagem do edifício contíguo, e uma sala de estudo ao nível do 1.º andar.

Cumprido o disposto no Regulamento do Plano Director Municipal, e no Regulamento Geral de Edificações Urbanas.

Esteticamente satisfaz.

Assim, propõe-se aprovar o projecto apresentado”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

JOSÉ FRANCISCO CASTRO

Apresentou requerimento em 22/03/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de um anexo, para recolha de alfaías agrícolas, sito na Rua da Manga, n.º 25, na Vila de Izeda, com o processo n.º 55/07, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado, refere-se à legalização de um anexo destinado à recolha de alfaías agrícolas que, de acordo com o assinalado em planta, se localiza em “Zona de Habitação Consolidada”, em Izeda.

Analisado o processo verifica-se que:

1 – O requerente procedeu à construção do anexo sem estar munido da respectiva licença, pelo que foi objecto de embargo em 2007/01/30;

2 – Em 2007/01/31, foi-lhe dado um prazo máximo de 30 dias para regularizar a situação;

3 – Em 2007/03/22, apresenta o projecto de legalização.

O projecto cumpre o disposto no Regulamento do Plano Director Municipal e no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Propõe-se a sua aprovação, bem como o levantamento do embargo”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

RUI AFONSO BALESTEIRO

Apresentou requerimento em 27/03/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Lugar de Vale das Águas, na freguesia de Baçal, com o processo n.º 56/07, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em espaço agrícola, mas fora das áreas classificadas de Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional, de acordo com as plantas de localização apresentadas.

Foi manifestada intenção de indeferir a informação prévia solicitada anteriormente em Reunião de Câmara de 27/02/07, devido a parecer desfavorável do Parque Natural de Montesinho e o requerente foi informado da deliberação desfavorável em 28/02/07, não se entendendo a apresentação do presente projecto.

Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o art.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

ABEL DE JESUS PORTUGUÊS FRUTUOSO

Apresentou requerimento em 23/02/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização/adaptação de uma cozinha regional, sita na aldeia de Babe, com o processo n.º 23/07, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento, refere-se à legalização de uma unidade industrial, nomeadamente uma cozinha regional.

Em 12 de Março de 2007, foi presente em Reunião de Câmara para apreciação, tendo sido deliberado, retirar, para melhor informação.

Em análise ao processo, enquadra-se no âmbito da Portaria n.º 464/2003, relativo à tipologia ao exercício da actividade industrial, classificado

como tipo 4, sendo a entidade coordenadora do processo de licenciamento industrial, a Câmara Municipal.

No entanto, verifica-se que o edifício se localiza em espaço agrícola, fora das áreas classificadas de Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, pelo que não satisfaz os requisitos no Quadro 6 do Regulamento do Plano Director Municipal, relativamente à área de terreno onde se insere a unidade industrial, que deve ser no mínimo de 30 000m², dispondo apenas o requerente um terreno com 1800 m².

Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o art.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

JESUINO MANUEL RODRIGUES PIRES

Apresentou requerimento em 19/03/07, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia unifamiliar, sita na aldeia de Rabal, com o processo n.º 342/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado, refere-se a alterações efectuadas durante a execução da moradia localizada em Rabal e com projecto inicial aprovado em Reunião de Câmara no dia 2005-02-14.

O projecto de aditamento compreende:

- 1- Aumento da área do anexo;
- 2-Substituição dos acabamentos exteriores no alçado principal do anexo;
- 3- Alterações em vãos de janelas e portas.

Cumpram o Regulamento do Plano Director Municipal e o estipulado no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Possui parecer favorável das Estradas de Portugal de 2007- 02-06.

Propõe-se a sua aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

LOTEAMENTOS

CAIXILHARIAS EM P.V.C. SENA, LDA.

Apresentou requerimento em 01/03/07, a solicitar que lhe seja aprovado o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 11/1998, para o lote n.º 208/209, sito na Zona Industrial das Cantarias, em Bragança, com o processo n.º 297/98, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 11/98, concretamente que a área máxima de implantação do armazém no lote n.º 208/209, constante da especificação n.º 6.3 do alvará de loteamento possa ser ampliada, assim como a área do respectivo lote.

Relativamente à segunda pretensão, neste momento o pedido do requerente padece de falta de legitimidade para o fazer, uma vez que este assunto está a ser tratado pela autarquia e, por conseguinte, o terreno não ser, ainda, de sua legítima propriedade.

Face ao exposto, presentemente propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão do requerente”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o art.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

ANTÓNIO JOSÉ FIDALGO ALVES

Apresentou requerimento em 01/02/07, a solicitar que lhe seja aprovado o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 12/93, para o lote n.º 67, sito na Quinta do Cabeço de S. Bartolomeu, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Em cumprimento da deliberação tomada em Reunião de Câmara de

12/02/07, foi submetido a alteração do alvará de loteamento n.º 12/93, sem obras de urbanização, a discussão pública, pelo prazo de 15 dias.

Como o prazo atrás referido já expirou e como até à presente data não deu entrada nesta Câmara Municipal, qualquer reclamação, sugestão ou informação sobre a alteração do alvará de loteamento urbano atrás referido, propõe-se a sua aprovação em definitivo e que seja alterado o respectivo alvará de loteamento”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

MARIA DA GRAÇA NEVES POLIDO

Apresentou requerimento em 23/03/07, a solicitar que lhe seja aprovado o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 4/06, sito na aldeia de Carragosa, com o processo n.º 4/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“A requerente é proprietária do lote único de terreno titulado por alvará de loteamento n.º 4/2006, situado na localidade de Carragosa.

O lote destina-se à construção de uma moradia unifamiliar e anexo.

A requerente pretende alterar a especificação dois ponto dois do alvará, sobre as áreas máximas de construção para o rés-do-chão e 1.º andar, de modo que as áreas máximas de construção para o rés-do-chão seja de 350.00m² e para o 1.º andar de 250.00m², devendo manter-se as restantes especificações.

Não se vê qualquer inconveniente na alteração que se pretende efectuar.

Propõe-se a sua aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

ANTÓNIO PERES E FILHO, LDA.

Apresentou requerimento em 24/01/06, a solicitar que lhe seja aprovado o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 8/99, para o lote C, sito na Zona dos Vales de S. Sebastião, em Bragança, com o processo n.º 71/06,

acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Em cumprimento da deliberação tomada em Reunião de Câmara de 12/02/07, foi submetido a alteração do alvará de loteamento n.º 8/1999, sem obras de urbanização, a discussão pública, pelo prazo de 15 dias.

Como o prazo atrás referido já expirou e como até à presente data não deu entrada nesta Câmara Municipal, qualquer reclamação, sugestão ou informação sobre a alteração do alvará de loteamento urbano atrás referido, propõe-se a sua aprovação em definitivo e que seja alterado o respectivo alvará de loteamento”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

ARMINDA DO NASCIMENTO PIRES

Apresentou requerimento em 03/10/06, a solicitar que lhe seja aprovado o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/90, para o lote n.º 1/1A, sito no Loteamento do Sabor, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“ Em cumprimento da deliberação tomada em Reunião de Câmara de 12/02/07, foi submetido a alteração do alvará de loteamento n.º 3/1990, sem obras de urbanização, a discussão pública, pelo prazo de 15 dias.

Como o prazo atrás referido já expirou e como até à presente data não deu entrada nesta Câmara Municipal, qualquer reclamação, sugestão ou informação sobre a alteração do alvará de loteamento urbano atrás referido, propõe-se a sua aprovação em definitivo e que seja alterado o respectivo alvará de loteamento”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

RUI PEDRO SANCHES DE CASTRO LOPES

Apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 6/01, para o lote n.º 3, sito no Loteamento Fraga Selvagem, em Bragança, com o processo n.º 352/04,

acompanho do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Em cumprimento da deliberação tomada em Reunião de Câmara de 22/01/07, foi submetido a alteração do alvará de loteamento n.º 6/2001, sem obras de urbanização, a discussão pública, pelo prazo de 15 dias.

Como o prazo atrás referido já expirou e como até à presente data não deu entrada nesta Câmara Municipal, qualquer reclamação, sugestão ou informação sobre a alteração do alvará de loteamento urbano atrás referido, propõe-se a sua aprovação em definitivo e que seja alterado o respectivo alvará de loteamento”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

MARIA DA CONCEIÇÃO VAZ ANGÉLICO

Apresentou requerimento em 06/02/07, a solicitar que lhe seja aprovado o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 5/91, para o lote n.º 9, sito no Vale Churido, em Bragança, com o processo n.º 120/06, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Em cumprimento da deliberação tomada em Reunião de Câmara de 12/02/07, foi submetido a alteração do alvará de loteamento n.º 5/1991, sem obras de urbanização, a discussão pública, pelo prazo de 15 dias.

Como o prazo atrás referido já expirou e como até à presente data não deu entrada nesta Câmara Municipal, qualquer reclamação, sugestão ou informação sobre a alteração do alvará de loteamento urbano atrás referido, propõe-se a sua aprovação em definitivo e que seja alterado o respectivo alvará de loteamento”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

JOSÉ FIGUEIREDO DIAS

Apresentou requerimento em 09/03/07, a solicitar que lhe seja aprovado o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 12/93, para o lote n.º 4, sito no Loteamento de S. Bartolomeu, em Bragança, acompanhado do parecer

emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O requerente, proprietário do lote n.º 4 do loteamento de S. Bartolomeu para construção de uma moradia isolada, com a área de 650m², pretende dividi-lo em dois lotes iguais, para construção de duas moradias geminadas, ficando os lotes formados a designarem-se por lotes 4A e 4B, cada um com a área de 325m², a confrontarem do seguinte modo:

- Lote 4 A – Norte com o lote 4 B, Sul com lote n.º 3, Nascente com Rua pública, poente com Bairro São João de Brito.

- Lote 4 B – Norte com lote 5, Sul com lote n.º 4 B, Nascente com Rua pública e poente com Bairro São João de Brito.

Urbanisticamente, face à caracterização dos lotes com os seus panos de fachada virada para a via pública onde se pretende efectuar a presente alteração, ou seja, no espaço compreendido entre o lote n.º 3 e o lote n.º 12, com frentes das edificações onde a dominância é de 10.00m, a divisão do lote 4, passa a formar dois lotes geminados com panos de fachada virada para a via pública com 6,80m de frente, pelo que, a pretensão, face ao enquadramento na leitura de continuidade deste conjunto edificado, irá provocar um desequilíbrio harmonioso.

Nos termos acima referidos, propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão do requerente, de acordo com o art.º 15.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o art.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer

COMPROPRIEDADE

NAZARÉ DA CONCEIÇÃO RAMOS

Apresentou requerimento em 20/03/07, a solicitar emissão de parecer sobre a celebração de negócio jurídico de aquisição, por herança de partilhas, em compropriedade de ¼ para cada um dos futuros comproprietários do

seguinte prédio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“1 - Os requerentes pretendem emissão de parecer sobre se há ou não inconveniente na celebração de negócio jurídico de aquisição, por herança de partilhas, em compropriedade de 1/4 para cada um dos futuros comproprietários do seguinte prédio;

- Prédio rústico sito no lugar do Pereiro, Freguesia de Quintela de Lampaças, Concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 3128 que se encontra localizado dentro do perímetro urbano da Aldeia de Bragada na Zona de Expansão por Colmatação definida pela planta de ordenamento do Plano Director Municipal e conforme identificação em planta apresentada à escala 1:10000.

2 – Em conformidade com o artigo n.º 54.º, da Lei n.º 64/2003 de 23 de Agosto e desde que do negócio jurídico não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, somos de parecer favorável à aquisição em compropriedade do referido prédio”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

JOSÉ NORBERTO RAMOS

Apresentou requerimento em 20/03/07, a solicitar emissão de parecer sobre a celebração de negócio jurídico de aquisição, por herança de partilhas, em compropriedade de 1/2 para cada um dos futuros comproprietários do seguinte prédio, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“1 - O requerente pretende emissão de parecer sobre se há ou não inconveniente na celebração de negócio jurídico de aquisição, por herança de partilhas, em compropriedade de 1/2, para cada um dos futuros comproprietários do seguinte prédio;

- Prédio rústico sito no lugar de Reguengos, Freguesia de Sendas, Concelho de Bragança, inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo n.º 2 que se encontra localizado fora do perímetro urbano da aldeia de Sendas definida pela planta de ordenamento do Plano Director Municipal e conforme

identificação em planta apresentada à escala 1:10000.

2 – Em conformidade com o artigo n.º 54.º, da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, e desde que do negócio jurídico não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, somos de parecer favorável à aquisição em compropriedade do referido prédio”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

PEDIDO DE DESTAQUE

MIGUEL AUGUSTO BORGES

Apresentou requerimento em 02/03/07, a solicitar que lhe seja aprovado o pedido de destaque de uma parcela de terreno, sita no Lugar do Prado, na Vila de Izeda, com o processo n.º 26/07, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Pode certificar-se que, de acordo com o n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, a parcela referida no requerimento, que conforme planta de localização apresentada, se situa parte dentro do perímetro urbano da Vila de Izeda em zona de expansão por colmatção e parte fora desse perímetro em zona agrícola, não abrangida pela Reserva Agrícola Nacional nem pela Reserva Ecológica Nacional, definida pela planta de ordenamento do Plano Director Municipal à escala 1:10000, com a área de 4 000,00m², a confrontar de Norte com Estrada, de Sul com Amélia Augusta, de Nascente com Norberto dos Anjos e de Poente com Miguel Augusto Borges, a destacar do prédio rústico com a área de 8 000,00m² que no seu todo confronta de Norte com Estrada, de Sul com Amélia Augusta, de Nascente com Norberto dos Anjos e de Poente com Miguel Augusto Borges, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Izeda sob o n.º 6215 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 1187/20070301, não constitui operação de loteamento já que cumulativamente deste destaque não resultam mais de duas parcelas, que as parcelas resultantes confrontam com arruamento público e que a construção a erigir na parcela a destacar, dispõe de projecto (processo n.º 12/07) aprovado por esta Câmara Municipal em

2007/02/22”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

ISENÇÃO DE TAXAS

ACÚSTICA MÉDICA - RASTREIO AUDITIVO GRATUITO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

Relativamente ao assunto supra referenciado, informa a Divisão de Urbanismo nos termos e com os fundamentos seguintes:

1. Acústica Médica, apresentou requerimento em 27/03/2007 a solicitar autorização para a instalação de uma unidade móvel de rastreio na Rua 5 de Outubro, nesta cidade, no período das 09.00 horas às 18.00 do dia 28 de Maio de 2007;

2. Requer igualmente isenção das taxas municipais;

Cumprir informar:

De acordo com o preceituado no n.º 4 do art.º 4.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Bragança, esta Câmara Municipal, ou o seu Presidente (mediante delegação), “poderá conceder a isenção ou a redução de qualquer taxa, mediante deliberação a tomar caso a caso, em face de motivos excepcionais e justificados em proposta devidamente fundamentada e desde que não tenha carácter geral ou periódico”.

Nesta conformidade, atendendo ao objectivo da acção proposta e por se tratar de um rastreio de cuidados de saúde praticados ao serviço da população de Bragança, totalmente gratuitos, cremos salvo melhor entendimento, que se deverá conceder isenção das taxas à Empresa, Acústica Médica, bem como autorizar a sua colocação na Praça Cavaleiro de Ferreira, local onde habitualmente decorrem este tipo de acções.

É o que sobre o solicitado se oferece informar”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, o seguinte:

1 – Considerar a iniciativa como de interesse para os Cidadãos.

2 - Tratando-se de uma Empresa privada, com a perspectiva de

aumentar o negócio, deverá pagar as respectivas taxas.

DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS

O Sr. Vice Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos no dia 2007.03.23 a 2007.03.27, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despachos de 27 de Outubro de 2005 e 03 de Novembro de 2005.

Por subdelegação.

ANA MARIA SUBTIL MARTINS, apresentou requerimento em 13/03/07, a solicitar que lhe seja aprovada nova licença para a conclusão de uma moradia unifamiliar, sita na aldeia da Réfega, com o processo n.º 20/02, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

MÁRIO FRANCISCO FERNANDES, apresentou requerimento em 23/02/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de uma moradia unifamiliar, sita na aldeia da Sacoias, com o processo n.º 39/07, que mereceu parecer desfavorável da D.U..

Despacho:” Indeferido de acordo com a informação”.

JOÃO MANUEL GERALDES, apresentou requerimento em 13/03/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito na aldeia de Parada, com o processo n.º 51/07, que mereceu parecer desfavorável da D.U..

Despacho:” Indeferido de acordo com a informação”.

AGOSTINHO DOS SANTOS BRANCO, apresentou requerimento em 08/03/07, a solicitar que lhe seja aprovada o projecto de construção de um anexo, a levar a efeito na aldeia de Santa Comba de Rossas, com o processo n.º 48/07, que mereceu parecer desfavorável da D.U..

Despacho:” Indeferido de acordo com a informação”.

MARIA ALICE LOUSADA PRETO, apresentou requerimento em 20/03/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de uma

habitação unifamiliar, sita na aldeia de Soutelo, com o processo n.º 43/07, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

JOSÉ DE OLIVEIRA PAIVA, apresentou requerimento em 02/03/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de um edifício destinado a garagem e arrumos, sito na aldeia de Soutelo, com o processo n.º 46/07, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

NUNO MIGUEL GONÇALVES ESTEVINHO, apresentou requerimento em 13/03/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito na aldeia de Sortes, com o processo n.º 2/07, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

ORLANDO DOS SANTOS FERNANDES, apresentou requerimento em 09/03/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização/ampliação de uma moradia unifamiliar, sita na aldeia de Carocedo, com o processo n.º 30/06, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Por delegação.

FRANCISCO ANTÓNIO PIRES, apresentou requerimento em 09/03/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto construção de um anexo, a levar a efeito na Urbanização das Cantarias, lote n.º 32, em Bragança, com o processo n.º 126/98, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

ANTÓNIO RODRIGUES VIEIRA, apresentou requerimento em 09/03/07, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto construção de uma habitação unifamiliar, a levar a efeito no Loteamento da Cerâmica, lote n.º 23, em Bragança, com o processo n.º 9/07, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

HABINORDESTE, LDA., apresentou requerimento em 20/03/07, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito no Loteamento da Rica Fé,

lote n.º 72, em Bragança, com o processo n.º 136/06, que mereceu parecer favorável da D.U..

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

QUEIXA DE INSALUBRIDADE

POLICIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Tendo presente as participações da Policia Segurança Pública de Bragança, uma, com data de ocorrência em 24-02-2007 pelas 05.00 horas e outra com data de 11-03-2007 pelas 02.00 horas, que se anexam, onde é relatado que na fracção sita na Rua Alexandre Herculano n.º 33 – 1.º traseiras (loja 9), local onde se encontra a laborar um estabelecimento de bebidas denominado por “ Bar Jamaica”, com horário de funcionamento semanal das 14.00 às 02.00 horas, se verifica ruído em excesso, “provocado por música em alto som”, prejudicando o bem-estar das pessoas.

Cumprе informar:

“I – Dos factos:

1 – Por contrato de arrendamento realizado em 1 de Janeiro de 2007, o referido estabelecimento foi alugado ao Sr. Agostinho Gabriel Borges Pinto. A requerimento deste, foi pedido averbamento do alvará de licença sanitária n.º 43, de 04-11-1992, cabendo-lhe actualmente o alvará de licença de utilização para serviços de restauração e bebidas n.º 20/07;

2 – De igual forma foi atribuído horário de funcionamento em 23-01-2007, de segunda a domingo, sem descanso semanal, das 14.00 às 02.00 horas;

3 – Tendo como referência a participação da Policia Segurança Pública datada de 24-02-2007, o referido estabelecimento estava a funcionar às 05.00 horas, contrariando assim o horário fixado, violando desta forma o Regulamento Municipal de Horário de Funcionamento em vigor;

II - O Direito:

Da aplicação do quadro legal vigente face à situação em apreço, cumprе ainda informar:

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

O Decreto-lei n.º 48/96, de 15 de Maio, diploma que regula o regime dos

horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, determina no n.º 2 do art.º n.º 1.º, que, “os cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack-bares e self-services poderão estar abertos até às 02.00 horas de todos os dias da semana;

Por força do disposto no n.º 1 do art.º n.º 4.º do citado diploma foi elaborado o Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Bragança.

Os cafés e snack-bares, designados por estabelecimentos de restauração e de bebidas, incluídos no Grupo III do citado Regulamento, podem funcionar das 06.00 às 02.00 horas, cumprindo assim o disposto no Decreto-lei antes referido.

DO RUÍDO:

O Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, diploma que aprova o Regulamento Geral do Ruído, tendo em vista a salvaguarda e o bem-estar das populações, aplica-se, nos termos do art.º n.º 13.º às actividades ruidosas permanentes susceptíveis de causar incomodidade, nomeadamente, laboração de estabelecimentos destinados à indústria, comércio e serviços (vide alínea a) do artigo n.º 3.º).

Cabe às Autarquias Locais, no quadro das suas atribuições promover as medidas de carácter administrativo e técnico adequadas à prevenção e controlo da poluição sonora, nos limites e no respeito do interesse público e dos direitos dos cidadãos (vide n.º 1 do artigo n.º 4.º do mesmo diploma).

III – Em conclusão:

1. Compete à Câmara Municipal de Bragança, nos termos definidos no art.º n.º 3.º do Decreto-lei n.º 48/96, de 15 de Maio, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do Grupo III do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento, a restrição, por deliberação, dos horários, sempre que razões de segurança e de protecção da qualidade de vida dos cidadãos o justifiquem;

2. À semelhança das medidas tomadas pela Câmara Municipal em casos semelhantes, tendo em vista a protecção da qualidade de vida dos cidadãos, e igualmente por se constatar da existência de queixas por parte de alguns moradores, em razão de tudo o que antecede, somos de opinião que:

a) Deverá, até apresentação de relatório de avaliação acústica a

apresentar por empresa acreditada para o efeito, ser reduzido o horário de funcionamento para as 24.00 horas;

b) Ser ainda notificado o actual explorador para apresentar no prazo máximo de 45 dias relatório de avaliação acústica com a certificação do cumprimento do Regime Jurídico sobre Poluição Sonora, efectuada com base em medições de ruído para avaliação de critérios de incomodidade e medições acústicas para avaliação dos requisitos acústicos dos edifícios, onde se comprove que o estabelecimento reúne as condições previstas e estabelecidas na Lei.

c) Notificar a Policia Segurança Pública das decisões tomadas a fim de fiscalizar o seu cabal cumprimento”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

De seguida, procedeu-se à discussão dos assuntos que passaram para o final da Ordem de Trabalhos:

ALTERAÇÃO DE TARIFÁRIO DE RSU'S

Pelo Chefe da Divisão Defesa do Ambiente, foi presente a seguinte proposta de alteração de tarifários de RSU's.

“O PERSU II – Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2007-2016, constitui um instrumento estratégico director da gestão de resíduos sólidos urbanos para o período de 2007 a 2016, definindo orientações e objectivos claros, capazes de conferir coerência, equilíbrio e sustentabilidade à intervenção dos vários agentes directamente envolvidos, nomeadamente os Municípios e cidadãos.

O princípio do Poluidor-Pagador assume-se como estratégico na política ambiental da União Europeia, incentivando a mesma o reforço da aplicação deste princípio.

O PERSU II define que “as tarifas suportadas pelos munícipes em Portugal Continental assumem grande variabilidade, quer na sua forma de indexação, quer nos montantes cobrados, mas, de uma forma geral, estão desadaptadas das reais necessidades, em termos de custos, não suportando os custos reais associados à gestão dos RSU”.

Como linha de actuação para a sustentabilidade dos sistemas de gestão de RSU, o PERSU II salienta a “introdução no curto prazo de um sistema de tarifação e cobrança que se coadune com a necessidade de sustentabilidade económica dos Sistemas e dos Municípios e que, simultaneamente, se configure como uma solução de maior justiça e equidade para os cidadãos”.

O estabelecimento de tarifas que cubram os custos efectivos não só é indispensável em termos de sustentabilidade financeira, como constitui um factor incentivador de boas práticas na gestão dos resíduos, em especial na componente que é da responsabilidade directa dos cidadãos, em particular a separação na origem, promovendo um aumento dos quantitativos encaminhados para recolha selectiva.

Com esta finalidade é relevante que haja um tarifário que permita:

- Desincentivar a produção de resíduos indiferenciados;
- Uma repartição equitativa dos custos pelos utentes;
- Reflectir clara e correctamente os custos de gestão (princípio do poluidor-pagador);
- Incentivar os esforços de adesão ao sistema de deposição/recolha selectiva de materiais.

Considerando o exposto e, tendo ainda em consideração que o PERSU II prevê uma tendência crescente na produção resíduos e que se têm verificado uma diminuição nos consumos médios de água, é imperativo proceder a uma revisão do tarifário em vigor, estabelecendo um tarifário equilibrado, sustentável e promotor da coesão e responsabilidade social.

No ano de 2006 foram gastos pelo município 1.545.544,31 € na gestão de resíduos e limpeza urbana, tendo sido obtida uma receita de 724.323,01 € (47%), proveniente da tarifa associada aos contratos de fornecimento de água, que na zona urbana abrangem aproximadamente 100% dos alojamentos familiares e outros e na zona rural somente 21%. No entanto a cobertura do serviço de recolha de resíduos é de 100% a nível concelhio.

No Gráfico 1 é relacionada a evolução de custos e proveitos associados a estes serviços, evidenciando-se uma evolução negativa do saldo, decorrente da situação já descrita e do facto de no ano de 2006 se ter consumido menos água.

Aproximadamente 75,1 % da factura (custo) resulta dos serviços prestados à zona urbana e somente 24,8 % à zona rural (Gráfico 2), contudo a receita, é proveniente maioritariamente da zona urbana (aproximadamente 96%). Facto este que resulta da não cobrança de aproximadamente 89 % dos aglomerados familiares rurais.

Perante o exposto e assumindo que para o ano de 2007 a tarifa manterá a mesma estrutura, ou seja, sustentada numa facturação associada aos contratos de fornecimento de água, importa estudar e quantificar o real encargo do município nos custos dos serviços. O Gráfico 4 relaciona globalmente os encargos anuais por contador com os custos e proveitos. Da sua análise é possível observar a tendência desfavorável de aumento de comparticipação municipal num custo que deveria ser assumido pelo real produtor de resíduos, o munícipe.

Com vista à satisfação dos encargos relativos à prestação do serviço de recolha, transporte, tratamento e valorização dos resíduos sólidos, na área do município, propõe-se uma tarifa, adiante designada como Tarifa de Resíduos Sólidos, constituída por uma componente fixa (QDs) e uma outra variável (FV). QDs - Quota de Disponibilidade de Serviço, destinada a suportar parcialmente os custos relativos à prestação de serviço, com valor variável em função do tipo de consumidor.

FV - Factor variável da tarifa de resíduos sólidos, indexada ao consumo de água – Q – e diferenciado em função do tipo de consumidor e escalão de consumo, e destinado a suportar os restantes custos da prestação de serviço.

Q - Consumo médio de água mensal (m³).

T - Valor da Tarifa de Resíduos Sólidos, obtida a partir do somatório da Quota de Disponibilidade de Serviço (QDS) com o produto do Factor Variável (FV) pelo consumo de água (Q).

Como regra geral, a Tarifa de Resíduos Sólidos assenta no pressuposto da equivalência entre os consumos de água e os volumes de resíduos sólidos produzidos. Para os titulares de contrato de fornecimento de água, a Tarifa de Resíduos Sólidos é determinada por tipo de consumidor e escalão de consumo de água, de acordo com a proposta descrita na Tabela 1.

Para os utilizadores do Grupo 5 - Doméstico Rural e Grupo 6 – Rural

Não Doméstico, é proposta uma Tarifa de Resíduos Sólidos fixa mensal, calculada somente com base numa actualização segundo o Índice de Preços.

Assumindo como referência o ano de 2006 e o Gráfico 5, a estrutura tarifária proposta, é apresentada sob a forma de 4 diferentes cenários de equilíbrio financeiro, considerando sempre que deverão ser os grandes produtores de resíduos e consumidores de água, a suportar uma parte significativa dos encargos. Este método permite salvaguardar o grupo doméstico urbano de mais baixos rendimentos e discriminar positivamente os consumos na área rural.

Nas tabelas em mapas e gráficos, anexos ao respectivo processo, estão sintetizados alguns dos dados técnicos que serviram de base à caracterização do estado actual de gestão de resíduos, bem como ao estudo de cálculo da nova tarifa.”

Analisados os aspectos fundamentais do documento, o Sr. Presidente, dirigiu-se a cada um dos membros do Executivo para que se pronunciassem sobre o mesmo.

Pelos Srs. Vereadores foi feito um comentário ao documento apresentado.

Sr. Vice Presidente, Eng.º Rui Caseiro

“A degradação da receita, proveniente do serviço de Resíduos Sólidos Urbanos, como se pode verificar nos quadros anexos ao respectivo processo, torna-se insustentável. Esta situação tem que ser obrigatoriamente corrigida de forma a que as receitas do serviço prestado, sejam maiores e tenham tendência a aproximar-se dos custos reais, no cumprimento dos objectivos do utilizador/pagador. Assim é indispensável proceder ao aumento do tarifário dos resíduos, devendo a maior preocupação ser centrada na diminuição da produção de lixo e depois na separação.

Torna-se necessário solicitar à I.E.M., uma campanha na redução da produção de RSU’s.”

Sr. Vereador, Arqt.º Nuno Cristovão

“Subscrevo tudo o que já foi dito. Constata-se que anualmente a produção de resíduos sólidos aumenta. O aumento do tarifário proposto actuará como uma medida pedagógica, e os consumidores terão tendência

para reduzir a quantidade de RESU's.

A colaboração de todos conduzirá a resultados positivos, conforme se espera.

Intervenção dos Vereadores, Dr.ª Idalina Alves e Sr. Francisco Gonçalves

Como é apresentado pelo Sr. Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, o PERSU II - Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2007-2016, é um instrumento estratégico e orientador para uma gestão eficaz dos resíduos sólidos urbanos, na qual são implicados directamente os Municípios e os cidadãos em geral.

O estabelecimento de tarifas, é referenciado como um factor de sustentabilidade financeira, bem assim um incentivador de boas práticas, em particular na separação dos resíduos.

Em suma, um tarifário deve permitir:

- "1. Desincentivar a produção de resíduos indiferenciados;
2. Uma repartição equitativa dos custos pelos utentes;
3. Reflectir clara e correctamente os custos de gestão (princípio do poluidor -pagador).
4. Incentivar os esforços de adesão ao sistema de deposição / recolha selectiva de materiais".

É sobre os Objectivos atrás referidos que gostaríamos de dar o nosso contributo:

1.º Quanto ao desincentivo da produção de resíduos indiferenciados e incentivo à adesão ao sistema de deposição / recolha selectiva de materiais.

Será necessário chamar a atenção das pessoas, educando-as para a cidadania e defesa do ambiente:

a) Continuar com as campanhas informativas (TV e outras, por ex: rádios e jornais, escolas, serviços e locais públicos) – responsabilidade do Governo e das próprias Autarquias.

b) Aumentar o n.º de recipientes para a recolha selectiva de materiais e colocá-los em mais zonas da cidade (bairros e ruas). Na nossa opinião, os existentes são poucos para as necessidades, encontrando-se muito dispersos

e longe das residências, alguns a mais de 500 metros, a que leva a muitos cidadãos a não efectuarem a respectiva selecção.

c) Efectuar com regularidade a limpeza e higienização dos mesmos.

d) Dar alguns benefícios / compensações, mais valias, mesmo que simbólicas, em troca do esforço e das boas práticas exercidas por cidadãos exemplares, pois contribuem para a criação e manutenção de um bom e saudável ambiente concelhio.

2º. No que concerne à repartição equitativa dos custos pelos utentes e à reflexão sobre os custos de gestão (princípio do poluidor - pagador), tendo em consideração a proposta de novos tarifários apresentados (Tabela 1), questionamos se foram tidas em linha de conta as seguintes considerações:

a) Se em 2006 houve menos consumo de água, por razões várias, como por ex.: as campanhas de sensibilização; a diminuição do n.º de consumidores / habitantes; maior pluviosidade; melhor gestão da mesma, será que os Municípios terão de passar a consumir mais água para suportar a despesa dos resíduos sólidos?

b) Porque é que se estabeleceu uma relação directa entre o consumidor de água e o produtor de resíduos? Será que o maior consumidor de água é o maior produtor de lixo? Temos as nossas dúvidas, e, se por vezes isso possa acontecer, a relação não é singular nem linear.

c) Os Municípios têm de pagar os m³ de água que saiem da Mãe d'Água e se perdem, por diversos motivos, nos seus diferentes trajectos? Todos sabemos que a quantidade de água que entra nas canalizações não é equivalente à água que chega a casa dos Municípios. Este estudo tem em conta esses m³ perdidos? Qual a sua percentagem na totalidade da água consumida?

d) Os Municípios pagam também a água utilizada na limpeza das ruas e na rega dos jardins públicos?

e) Quanto pagou no ano de 2006 esta Autarquia pelo consumo de água e pelos serviços da ETAR às Águas de Trás-os-Montes? A despesa mencionada de 1.545.544,31 € paga pelo Município no ano de 2006 na gestão de resíduos e limpeza urbana, foi à ATMAD ou à AGS?

f) Porque é que as famílias da zona urbana têm de pagar a água e a recolha de lixos e as do meio rural só pagam algumas, e, com valor inferior? Não estão a ser prejudicadas?

g) Não seria oportuno, instalar-se uma conduta independente para o consumo doméstico e outra para a rega de jardins e limpeza de garagens e anexos? Ou então haver a instalação de contadores diferentes e tarifários também?

h) Na Estrutura da Tarifa, pela apresentação dos diferentes cenários e do quadro que se segue sobre o Tarifário de Vila Real, consideramos que deveriam ser apresentados outros concelhos, quer urbanos, quer rurais, para uma análise comparativa que evidenciasse com mais objectividade a situação do concelho.

i) Considera-se também que actualmente, o tarifário pago pelos Municípios, no âmbito dos resíduos sólidos, é já bastante elevado para o nível de vida e situação económica presente, dos nossos concidadãos, a ex:

Um consumidor doméstico urbano -Março 2007

1.º escalão - 5m3	2,20 €
2.º escalão - 4 m3	3,12€
Total- 9 m3	5,32€
Quota de Disponibilidade	2,24 € .
Taxa 5%	
Tratamento Esgotos	2,61 €
Tarifa Resíduos sólidos	3,45 €
Total de IVA	0,38€

TOTAL 14,00 €.

Em resumo, para uma despesa de água no valor de 5,32 €, o consumidor paga, no final do mês, o valor de 14,00 €, isto é mais 8,68 €, o que equivale a mais de 163 % em outras despesas.

Em síntese, se se considera que o abastecimento de água em qualidade e quantidade aos Municípios, é um dever social da Autarquia, bem como a defesa da higiene e saúde pública, não compreendemos o porquê de tanta preocupação neste aumento considerável dos tarifários. Será que pretendem que este serviço venha a dar lucro? Neste caso, a opção política tem de ser da

Câmara que ganhou as últimas eleições e não do Partido Socialista, aqui representado pelos seus Vereadores.”

Antes de ser posto à discussão o documento apresentado, pelo Sr. Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:

“1 – Considerando que a receita proveniente da aplicação das tarifas tem vindo a diminuir, desde o ano de 2004, enquanto o custo do serviço tem tido um comportamento inverso, sendo o grau de cobertura financeira de 47%, quando o desejável e agora previsto pelo Governo, no âmbito do PERSU II – Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos – é a introdução no curto prazo de um sistema de tarifação e cobrança que se coadune com a necessidade de sustentabilidade económica dos Sistemas e dos Municípios.

2 – Considerando que a adequação progressiva das tarifas aos custos do serviço permitirá incentivar uma gestão mais eficaz, sendo incentivadora de melhores práticas ambientais e do reforço do princípio do utilizador/ pagador.

3 – Considerando que a nova proposta de tarifário, faz uma diferenciação positiva no custo do serviço, para os consumos domésticos inferiores a 5 m³ (o que favorece as famílias de mais baixos recursos económicos e incentiva a redução nos consumos de água), que a tarifa para as Instituições de Solidariedade Social e de Utilidade Pública, se mantém com os valores mais baixos (igual à tarifa doméstica para consumos maiores que 5 m³) e que a tarifa para a área rural do município se mantém, conforme acordado com as Juntas de Freguesia.

4 – Considerando que na área rural está a ser implementado o sistema de controlo de consumos de água; tratamento de esgotos e resíduos sólidos Urbanos, e que a revisão de tarifas para esta parte do concelho tem que ser objecto de estudo adequado e ponderação da necessária diferenciação de custo e da procura de equilíbrio de custos.

5 – Considerando, se comparado o tarifário do Município de Bragança, com o de municípios de características administrativas e sócio-económicas semelhantes (toma-se como exemplo de comparação o Município de Vila Real), se verifica que as tarifas em Bragança são menos de 50% do valor daquelas.

6 – Considerando que o custo debitado pela prestação de serviço tão

importante para os cidadãos, é muito baixo, se comparado com serviços prestados por outros operadores (gás; telefone móvel ou fixo; electricidade TV Cabo etc.) e que o serviço de recolha e tratamento de RSU é de entre todos o que mais custa à entidade prestadora.

7 – Considerando que está em causa a necessária sustentabilidade do serviço municipal e da empresa Inter Municipal Resíduos do Nordeste EIM;

Proponho:

a) – Que o ajustamento do tarifário ocorra de forma gradual, tendo em conta o momento de elevadas dificuldades económicas para uma parte significativa dos cidadãos, fruto das dificuldades impostas por uma conjuntura económica no país, que não é favorável, em especial para as regiões do interior,

b) – Que o equilíbrio de custos venha a ocorrer preferencialmente em quatro anos, se entretanto o Governo não definir a política de tarifas de âmbito nacional, como é sua intenção, indexando-as à cobrança dos consumos de electricidade.

c)– Que a actualização seja aprovada para o cenário 1, ou seja, o de mais baixo crescimento de entre os quatro propostos, no sentido de evitar dificuldades aos cidadãos em especial aos de menores recursos económicos. Salienta-se que este cenário corresponde a pouco mais de 50% da tarifa necessária para garantir sustentabilidade ao sistema.

d) – Que a DDA, proceda à elaboração de uma proposta de revisão do Regulamento de RSU, com vista a uma maior justiça na aplicação das tarifas, no sentido do princípio do poluidor pagador, da coesão e responsabilidade social.

e) – Que a DDA, prepare, para inclusão no próximo Boletim Municipal, uma síntese deste processo, tendo em vista um maior conhecimento por parte dos munícipes, dada a relevância da matéria.

f) – Que a actualização entre em vigor, no mês de Julho, após a necessária publicitação.”

Posta à discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor dos Srs., Presidente e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão e Dr.ª Isabel Maria Lopes e dois votos contra dos

Vereadores, Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito e Sr. Francisco Manuel Gonçalves, aprovar a referida proposta.

REVISÃO DO TARIFÁRIO APLICADO À DRENAGEM E TRATAMENTO DO SANEAMENTO NA ÁREA URBANA

Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico foi presente, para análise e discussão, a seguinte informação:

“Tendo em vista efectuar uma revisão objectiva ao tarifário actualmente aplicado à drenagem e tratamento do saneamento doméstico e pluvial na área urbana, foram avaliados, de forma exaustiva, os encargos anuais com as respectivas redes, equipamentos, prestações de serviços, recursos humanos afectos, instalações e investimentos previstos.

Conforme decorre dos elementos apresentados no Anexo I, tais encargos médios anuais representam uma despesa de € 1 545 377, 52, sendo o respectivo custo unitário de € 0,87/m³ de água distribuída para consumo doméstico. Considerando que o actual tarifário aplicado pela Câmara Municipal de Bragança, de € 0,29/m³, irá a gerar uma receita média anual de € 515 125, 84, ficarão cobertos, através de facturação aos utentes, apenas 33% destes encargos, sendo os restantes 67% assumidos directamente pela Câmara Municipal de Bragança.

Neste sentido, e tendo em vista apoiar o exercício de decisão sobre uma eventual revisão da actual tarifa aplicada, apresentam-se em Anexo II, simulações comparativas para tarifários de € 0,50/m³; € 0,65/m³; € 0,75/m³ e € 1,00/m³. Para estes valores propostos de tarifas o equilíbrio de despesas/receitas é respectivamente de 57%; 75%; 86% e 115%. De referir, tal como consta do Anexo III – Tarifários actuais dos Municípios, que existirá uma tendência supra Municipal, para a convergência dos tarifários para uma tarifa única no valor de € 1,00/m³.”

Feita a apresentação do referido documento pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico, foi o mesmo posta à discussão:

Intervenção dos Vereadores, Dr.ª Idalina Alves e Sr. Francisco Gonçalves:

Esta revisão do Tarifário aplicado ao Saneamento na Área Urbana / Tratamento de Esgotos, parece-nos vir no seguimento do assunto anterior -

Aumento da Tarifa de Resíduos Sólidos.

Como diz o nosso Povo, um mal nunca vem só. Assim parece ser. Não chegava a proposta do aumento dos resíduos sólidos, que agora também vem o aumento do tratamento de esgotos.

Muitas das perguntas / comentários já apresentados no ponto anterior, têm a mesma validade para este ponto. Não concordamos pois, com o seu aumento.

Aliás, como se pode verificar no " Anexo m - Parceiros e Clientes. ..Tarifários actuais municipais" comparando os Municípios integrados na ATMAD, quer ao nível do abastecimento de água, quer ao nível do saneamento, os tarifários aplicados no concelho de Bragança, são muito superiores à média dos 31 Municípios da Associação.

Ao nível do abastecimento de água, só temos com tarifas superiores os concelhos de Macedo, Mesão Frio, Mirandela, Montalegre, S. Marta de Penaguião e Vila Real -6 na totalidade.

Ao nível do saneamento, temos o de Chaves, Mirandela, Peso da Régua, S. Marta de Penaguião e Vila Real -somente 5.

Relativamente ao Anexo I:

. Sobre os encargos médios anuais, não há qualquer referência à AGS. Os mesmos não foram colocados no estudo ou não são pagos a esta empresa? A avaliação dos encargos, só incide sobre a ATMAD?

. Continuam a verificar-se valores diferentes para a zona urbana e rural onde o serviço é cobrado (Bragança -0,37 € e Izeda -0,03 €). Porque é que a população urbana continua a ser prejudicada?

Quanto ao Anexo II:

As simulações apresentadas, comparando os diferentes tarifários com o equilíbrio de despesas / receitas leva a induzir-nos que teríamos mais valias de 15 % / (115 % - 100%) se se aplicasse uma taxa única no valor de 1,00 €/ m3.

Tal facto, é por nós analisado como uma medida de política que visa prejudicar mais a vida dos cidadãos, principalmente daqueles em que a sua situação económica já é de extrema precariedade.

Por conseguinte, reafirmamos que este serviço público é um dever social da Autarquia, que deve encontrar outros meios de equilíbrio financeiro e

gestão conforme, que não a revisão / aumento do tarifário ora apresentado.”

Intervenção do Sr. Presidente

O Sr. Presidente teceu os seguintes comentários:

1. O Tarifário deve além dos quatro objectivos indicados, ter obrigatoriamente que incluir a sustentabilidade entre os custos do serviço e o esforço por parte dos beneficiários – os cidadãos, conforme vem definido na actual política do Governo.

2. A relação directa entre o consumo de água e a tarifa de resíduos sólidos e urbanos, corresponde ao método utilizado pela generalidade dos Municípios do País.

3. Os Municípios não pagam a água que sai dos depósitos, pagando sim a água medida nos seus contadores, assim como, não pagam a água consumida na limpeza de ruas e jardins.

4. No ano de 2006, a despesa mencionada, foi paga não à ATMAD, mas sim à Empresa, Resíduos do Nordeste E.I.M. correspondente à prestação de serviços efectuados no âmbito de recolha, transporte e tratamento de lixo.

Se tivermos em conta, numa factura no valor de 14,00 € de um consumidor comum, há que salientar que se trata de três serviços incluídos na mesma factura – água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, tarifas demasiado baixas comparativamente com o custo de outros serviços.

Como exemplo, refira-se que a taxa praticada pela Portugal Telecom, para disponibilizar uma linha telefónica, é de 17:00 € mais IVA, o que comparativamente com a taxa dos resíduos praticada pela Câmara Municipal de Bragança é manifestamente superior.

5. Todos compreendemos que, para os cidadãos, o peso dos impostos nacionais é excessivo – IVA; IRS; e IRC, e deveriam baixar significativamente no sentido de ajudar a economia e libertar os cidadãos de uma excessiva carga fiscal

Assim, podemos concluir que a prestação de serviços, embora seja de natureza social, deve seguir uma tendência de sustentabilidade e do princípio do utilizador/pagador, em benefício dos cidadãos, em geral e particularmente das famílias mais carenciadas.

Posta à discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor dos Srs., Presidente, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Caseiro, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão e Dr.ª Isabel Maria Lopes e dois votos contra dos Vereadores, Dr.ª Maria Idalina Alves de Brito e Sr. Francisco Manuel Gonçalves, aprovar, a tarifa relativamente à Drenagem e Tratamento do Saneamento na Área Urbana, no valor de 0,50 €/m³, a aplicar a partir de 01 de Setembro do ano em curso.

ESTUDO E PROMOÇÃO DA REDE DE TRANSPORTES PÚBLICOS NO CONCELHO DE BRAGANÇA

Pelo Chefe da Divisão de Transportes e Energia, foi presente, novamente, para análise, o documento mencionado em epígrafe, do qual foram previamente, distribuídos exemplares a todos os membros do Executivo Municipal.

O presente documento elaborado, pela Empresa TIS.PT, – Consultores em Transportes, Inovação e Sistemas, S.A., tem como objectivo a análise e desempenho actual da rede de transportes de passageiros dos STUB.

A apresentação em PowerPoint do referido documento pelo Chefe da Divisão de Transportes e Energia, mereceu, também, alguns comentários por parte do Sr. Presidente.

Tomado conhecimento e deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, dar conhecimento, do presente documento, à Assembleia Municipal.

Intervenção dos Vereadores, Dr.ª Idalina Alves e Sr. Francisco Gonçalves:

“Este estudo realizado pela empresa TIS.PT que inclusive já efectuou outros trabalhos para a CMB e, sendo uma empresa com certificação de qualidade, merece confiança, isto é, credibilidade técnica.

No entanto, propomo-nos efectuar alguns considerandos, em assuntos não abordados, ou que não tenham sido apreciados como fundamentais para a rede de transportes, públicos.

Compreendemos que mereça alguma preocupação ao Executivo que as receitas só cheguem a cobrir 25% das despesas e, em alguns casos (2005), a

receita seja apenas de 18% em relação à despesa total.

As soluções apresentadas são, na sua generalidade, no sentido de redução de custos, soluções estas inovadoras, mas que ainda nenhum Município adoptou como experiência, tais como:

Carros Partilhados

Boleias Combinadas

Transporte a pedido (aconselhado no estudo), etc.

É que, nos Países onde realmente estas soluções existem, o Estudo não apresenta resultados, apenas sabemos que são países desenvolvidos, com outro tipo de preocupações quer de âmbito social, económico ou ambiental.

Um inquérito sobre este tipo de soluções, que não foi efectuado junto da população, concerteza nos elucidaria melhor sobre as alternativas ao transporte público no concelho de Bragança.

Não cremos que, no curto prazo, as soluções apresentadas venham a ter o impacto desejado ou que sejam aceites e praticadas pela população quer do meio rural, quer do meio urbano.

O estado da rede viária, com todas as lacunas por nós conhecidas (mal dimensionadas e direccionadas e com o piso danificado) também não foi objecto de estudo.

Por outro lado, a população activa oriunda do meio rural, tem que optar por vir viver para a sede do concelho, o que, contribui como factor inibidor da sua radicação no meio de origem. Excepção feita às aldeias circundantes da sede do concelho, com melhores acessos, o que prova que as populações gostam de viver no campo.

Assim sendo, os empresários dos transportes têm pouca apetência pela exploração deste mercado, já que deixa de ser rentável.

Urge pois, melhorar as vias de acesso, de maneira a que a rede de transportes públicos chegue à maioria da população activa, que utiliza muito pouco este tipo de transportes.

Os passes actuais quase estão direccionados exclusivamente para a

população idosa e jovens estudantes, pelo que se propõe, que haja uma promoção deste tipo de resposta a toda a população activa nos seus diferentes Serviços (acordo com: Funcionários da Autarquia, Bombeiros, Forças de Segurança, Serviços Públicos, Associações Culturais, Recreativas, Sindicatos,...), bem junto dos Órgãos de Comunicação Social, divulgando os benefícios do transporte público e o seu fácil acesso.

Deste modo, não concordamos com a diminuição de carreiras nem dos percursos, já que tais medidas só levarão a que a sua procura e utilização se tome inferior às existentes.

Em resumo, consideramos que este serviço de utilidade pública, deve ser promovido, e apoiado por esta Autarquia e que os custos inerentes têm de ser aceitáveis e justificáveis”.

Intervenção do Sr. Presidente em resposta aos Srs. Vereadores do Partido Socialista:

“A preocupação da Câmara Municipal, ao mandar elaborar o Estudo e Promoção da Rede de Transportes Públicos, no Concelho de Bragança, com especial incidência no STUB, tem como objectivo a melhoria do Serviço Público, a redução de custos, a adequação da oferta de transporte público à procura, que hoje se faz de forma diferente, da que ocorria há anos atrás, e de servir mais população.

As soluções e sugestões apresentadas no estudo resultam da reflexão, conhecimento e elevado profissionalismo da equipe técnica, nem todas têm que ser adoptadas, poderão, até algumas delas, ser menos ajustadas, mas é certo que a base de trabalho preparada para o Executivo tomar decisões, é inquestionavelmente boa, e permitir-nos-á melhorar o serviço em benefício dos cidadãos.

Alguns dos comentários, apresentados pelos Senhores Vereadores, merecendo ser respeitados, evidenciam em primeiro lugar, pouco conhecimento desta matéria e vontade de manter tudo na mesma. Ao contrário, pretendemos melhorar, o que implica alterações de horários, dimensão e tipologia da frota e diferenciação da oferta, para servir melhor,

aumentando a área coberta.

O tarifário permite-nos cobrir uma fatia reduzida das despesas, está construído de forma socialmente justa, a sugestão dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, de disponibilizar passes em condições mais favoráveis aos funcionários públicos e agentes da Administração Pública, é errada em termos económicos e sociais, e favoreceria os cidadãos em geral com melhores rendimentos.

Quanto ao estado da rede viária municipal, os Senhores Vereadores deveriam ter justamente acrescentado que a rede da responsabilidade do Município tem nos últimos anos sido muito ampliada e beneficiada, enquanto que as estradas no Concelho sob responsabilidade da Administração Central estão abandonadas e em elevado estado de degradação.”

ASSUNTOS URGENTES DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA

Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e em cumprimento do estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:

BAR PRAXE

ASSUNTO: “Reclamações por ruído de funcionamento do “Bar Praxe”

Tendo presente a exposição apresentada por Ana Cristina Martins Alves Diz Veiga, residente na Avenida Sá Carneiro, lote A/1, n.º 338 – 1.º esquerdo, nesta cidade, relativo ao funcionamento do estabelecimento de bebidas denominado por “Praxe Bar”, que se situa ao nível do rés-do-chão da morada da reclamante, com horário de funcionamento semanal das 08.00 às 02.00 horas, cumpre informar:

1.Face aos factos denunciados e considerando que o direito ao repouso (que se integra no direito à integridade física dos cidadãos e a um ambiente de vida sadio e ecologicamente equilibrado e, através destes, no direito à saúde e qualidade de vida consagrado na Constituição da Republica Portuguesa), somos do entendimento que o funcionamento do estabelecimento em apreço, para além das 24.00 horas, localizado numa zona habitacional, como é do

conhecimento geral, é susceptível de causar ruído de tal ordem que provoca o desassossego, a intranquilidade e consequências físicas e psíquicas indesejáveis e graves nos agregados familiares que residem nas redondezas;

2. Aliás, em avaliação acústica efectuada em 18/01/2007 pelo IEP - Instituto Electrotécnico Português e remetido a esta Câmara Municipal em 6 de Fevereiro, constata-se nas suas conclusões que o referido estabelecimento, embora cumprindo o estabelecido na lei no que concerne ao isolamento sonoro a sons de percussão, não cumpre, o disposto no Regulamento Geral do Ruído, no que diz respeito ao isolamento sonoro a sons de condução aérea;

3. Pelo exposto, tratando-se de uma questão de protecção de qualidade de vida dos cidadãos, por força da alínea a) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 – Grupo III do art.º 2.º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Bragança, propõe-se que o horário de funcionamento seja reduzido, desde já, para as 24.00 horas, sem música, até apresentação de projecto de arquitectura que contemple as alterações necessárias a realizar, de forma a inviabilizar a emissão e propagação de ruído causado pela actividade assim como de um relatório de avaliação acústica realizado por firma acreditada para o efeito;

4. Em acto contínuo, considerando que a ordem pública e segurança das pessoas tem sido posta em causa no local, provocada pelo funcionamento do referido estabelecimento, deve a Policia de Segurança Pública de Bragança, ser informada desta situação, para os fins tidos por convenientes;

5. Ser igualmente notificado o proprietário e o explorador do mencionado estabelecimento de bebidas, que dispõe igualmente do prazo de 10 dias ao abrigo do disposto no art.º 101.º do C.P.A., para dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

MARIA ANTÓNIA MOREIRA

Apresentou requerimento em 26/03/07, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de alteração do rés-do-chão de uma moradia, para

adaptação a uma loja comercial, sita na Rua Professor Jorge Dias n.º 52/54, em Bragança, com o processo n.º 3/51, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto apresentado para licenciamento refere-se à alteração de um edifício de duas habitações geminadas composto de rés-do-chão e 1.º andar, licenciado em 1951.

Pretende-se adaptar o rés-do-chão da habitação esquerda, destinado a armazém, a uma loja comercial.

Esta habitação encontra-se presentemente registada na Conservatória do Registo Predial com o artigo n.º 851.

Cumprido o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Plano Director Municipal

Possui parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.

Propõe-se a sua aprovação”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Emparcelamento de dois prédios rústico, sitos na Vila de Izeda, propriedade da Câmara Municipal de Bragança.

Com o presente estudo pretende-se emparcelar, os dois prédios, de modo a resultar apenas uma parcela de terreno para construção de equipamentos colectivos.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 23 de Abril de 2007, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos nºs. 2 e 4 do Art.º 92º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente da Câmara, e pela Directora de Departamento da Administração Geral e Gestão Financeira.

Acta n.º 7 de 10 de Abril de 2007

